



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Rua do Acre, 80 – sala 604 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20081-000
Telefone/Fax: 2282-8682 / 2282-8016

E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/17

Proc. TRF2-EOF-2017/00415

O Tribunal Regional Federal da 2^a Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2017/345 de 13.09.2017, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br. O certame será regido pelas disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, da Portaria [TRF2-PTP-2017/00110](#), de 15/03/2017 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 20 de DEZEMBRO de 2017	Horário (de Brasília): 11h00
-------------------------------------	-------------------------------------

Local: www.comprasnet.gov.br

Fazem parte deste Edital: Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Declaração CNJ RES 229-16.
Anexo III - Planilhas BDI
Anexo IV - Modelos Planilha de Preços;
Anexo V - Plantas
Anexo VI - Minuta do Contrato

SIASG 2011

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio no prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68**, conforme especificações contidas neste Edital e seu Termo de Referência - Anexo I.

1.1 - O objeto da presente licitação é uno e indivisível e será adjudicado a uma única licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem



devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, o licitante deverá manifestar, através de declaração virtual inserida em campo próprio do sistema Comprasnet, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.

2.4 - Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;

2.4.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2^a Região;

2.4.7 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei 12.120/09, observada, também, a inclusão operada pela Lei Complementar 157/2016;

2.4.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.4.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



- 2.6 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.7 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:
- 2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
 - 2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasnet.gov.br. (art. 3º do Decreto 5450/05).
- 3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).
- 3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).
- 3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente envio da proposta de preços, e quando for o caso, seus anexos,



contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, **no preço total, conforme modelo de planilha do Termo de Referência, Anexo IV**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet.

- 4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;
- 5.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.5 - Descrição detalhada dos serviços, obedecidas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital;
- 5.6 - As empresas licitantes deverão apresentar em suas propostas, planilhas de preços sintética e analítica, conforme Anexo IV. A planilha sintética será dividida por itens com descrição do serviço, unidade, quantidade, preços unitários e totais para cada item, e deverá estar claro qual o BDI considerado, o BDI deverá estar embutido em cada item da planilha sintética. A planilha analítica deverá apresentar a composição de custo unitário de cada item considerado na planilha sintética, conforme modelo anexo, sendo as duas, parte integrante da proposta a ser apresentada;
- 5.6.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços deverão estar incluídas no preço proposto.
- 5.7 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura da sessão deste pregão eletrônico;
- 5.8 - **Prazo de execução dos serviços**: 90 (*noventa*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Contrato.



5.9 - Prazo de Garantia:

5.9.1 - O prazo de garantia dos serviços de instalação será de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.9.2 - O prazo de garantia da central e equipamentos de detecção será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do recebimento do equipamento, de acordo com cada fabricante. A empresa contratada deverá fornecer todos os manuais e comprovantes dos equipamentos para fins de controle da garantia.

5.10 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens **5.7 a 5.9**, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.

5.11 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta de preços da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado e enviada, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet, ou do e-mail cpl@trf2.jus.br, ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 2282-8016 ou 2282-8682.

5.11.1 – O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.

5.12 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.13 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.14 - No caso de haver divergência entre a descrição do código do serviço no COMPRASNET e o disposto no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

5.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.15.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

5.15.2 - não atenderem às exigências deste Pregão.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



- 6.2 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF2ª Região.
- 6.6 - Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superior aos estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.
- 6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 6.9 - O valor máximo aceito será aquele estimado pela Administração.
- 6.10 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 6.11 - O critério de julgamento será o menor preço global.

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o preço total incluindo os serviços de instalação, conforme modelos de Planilhas de Preços do Termo de Referência, **Anexo IV**, sob pena de desclassificação da mesma.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por eles ofertados e registrados no sistema.



- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (*trinta*) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.8 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste Edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
- 7.12 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL, **conforme modelo de planilha do Termo de Referência, Anexo IV**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL, **conforme modelo de planilha do Termo de Referência, Anexo IV**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará aos licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não altender a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

- 9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº8429/92.
- 9.1.2 - Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014), alterada **pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014 e 1400/2015**.
- 9.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- 9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
- 9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- 9.3.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



- 9.3.7 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
- 9.3.8 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
- 9.3.9 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.6.
- 9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.4.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - 9.4.2 - DECLARAÇÃO da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
 - 9.4.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 9.4.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente.
 - 9.4.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.

9.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.5.1 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, comprovando o registro ou inscrição da licitante para execução dos serviços de engenharia elétrica e/ou eletrônica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

9.5.1.1- Um dos responsáveis técnicos arrolados na certidão supra deverá ser engenheiro elétrico e/ou eletrônico.

9.5.1.2 - No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

9.5.2 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.



9.5.2.1 - Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha prestado serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior referente a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ou Instalação de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio por central microprocessada.

9.5.3 - Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior Engenheiro Elétrico ou eletrônico, reconhecidos pelo CREA, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT expedidas por esses Conselhos que comprovem ter os profissionais executado serviços descritos no item 9.5.2.1.

9.5.3.1 O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

9.5.3.2 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverá participar da execução do objeto desta licitação.

9.5.3.3 No decorrer da execução dos serviços o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s), nos termos do § 10º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e as empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **5(cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.7.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.7.**, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.



9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fac-símile, para o número (21) 2282-8682 ou 2282-8016 ou para o endereço eletrônico cpl@trf2.jus.br, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do **Pregoeiro**, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2^a Região - **Coordenadoria de Licitação - COLICI** - Rua Acre, nº 80, sala 604 -CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº 122/17.

10 - DA VISTORIA

10.6.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

10.6.2 - Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

10.6.3 - As visitas poderão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 12:00 às 17:00 horas, na Rua Acre, nº 80/11º andar - sala 1.104, Centro, Rio de Janeiro-RJ e poderão ser previamente agendadas pelo telefone (21) 2282-8233 pelo e-mail: "semant@trf2.jus.br".

10.6.4 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRes	Elementos de Despesa	Valor Estimado
02.061.0569.4257.6013	127.191	4.4.90.51.92	R\$ 143.481,90



12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 12.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na "*homepage*" do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "**transparência pública / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento**", e no site: www.comprasnet.gov.br, na opção "visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos", ficando os licitantes obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (*três*) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.
- 12.3 - Até 02 (*dois*) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 12.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 12.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada do licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 13.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.



- 13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 13.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1 - Após a homologação do resultado desta licitação o TRF-2^aRG convocará a empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual ou para a retirada da nota de empenho junto à Divisão de Contratos - DCONT (Rua Dom Gerardo, n.^o 46, 12º andar), no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 14.2 - A convocação que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.
- 14.3 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho, será comprovada mediante consulta *on line* a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e da CNDT, **regularidade que** deverá ser mantida pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.4 - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem 14.3 ou, quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.5 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.



14.6 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 09 de 06.12.2005 do Conselho Nacional de Justiça.

14.7 - **GARANTIA CONTRATUAL:** Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região exigirá da empresa Contratada a prestação de garantia, na modalidade pela qual a Contratada optar, de acordo com o artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, no valor equivalente a 5% (*cinco por cento*) do valor global do contrato a ser firmado.

14.7.1. - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega da via assinada do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.7.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.7.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.7.2.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

14.7.2.3. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.7.2.4 - Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

14.7.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.7.4 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia.

14.7.4.1 - O bloqueio efetuado com base no item 14.7.4 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;

14.7.4.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 14.7.4 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.



14.7.4.3. - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

14.7.5 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRF2 com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14.7.6 - Será considerada extinta a garantia:

14.7.6.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstaciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.7.6.2. Com a extinção do contrato.

14.7.7 - Isenção de responsabilidade da garantia:

14.7.7.1. O TRF2 não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.7.7.1.1. Caso fortuito ou força maior;

14.7.7.1.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

14.7.7.1.3. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

14.7.7.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

14.7.7.2. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 14.7.7.1.3 e 14.7.7.1.4 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TRF2.

14.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.



14.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo II do presente Edital, a qual será entregue antes do início dos serviços.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, o objeto da presente será recebido mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, da seguinte maneira:

15.1.1 - provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.

15.1.2 - definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação, através do atesto da Nota Fiscal.

15.2 - Os termos serão emitidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designado na forma estabelecida no subitem 15.5 deste edital, o qual confirmará a aceitação definitiva dos serviços, depois de comprovada a adequação do objeto às especificações do edital e seus anexos.

15.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

15.4 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.5 - Após a assinatura do contrato, será designado servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

15.6 - O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF2 as faculdades previstas no art. 20 da Lei n.º 8.078/90.



16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 - O pagamento será efetuado **em medições mensais compatíveis com desenvolvimento dos serviços**, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, em até 10 (*dez*) dias úteis, contados a emissão do referido Atesto;
- 16.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
- 16.1.2 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 16.1.3 - A contratada apresentará relatório fotográfico de todas as etapas do serviço, o qual será condição de atesto do documento fiscal ao término do serviço.
- 16.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Dom Gerardo, 46, 12º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 12 às 17 horas, em 02 (duas) vias, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail scon@trf2.jus.br.**
- 16.3 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem **16.1**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 16.4- As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.
- 16.5 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, **a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, alterada pela Instrução Normativa nº 1.540 de 05/01/2015.**
- 16.6 -** No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;
- 16.6.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 15.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.
- 16.7 -** A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da



garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).

16.7.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 17.1.1. apresentar documentação falsa;
- 17.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 17.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.4. cometer fraude fiscal;
- 17.1.5. fizer declaração falsa;
- 17.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 17.1.7. não mantiver a proposta.

17.2 - Para os fins do item 17.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

17.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser apenada, *isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "16.4", "16.5", "16.6", e nas tabelas 1 e 2 do item 06 do Termo de Referência (Anexo I)*, com as seguintes penalidades:

- 17.3.1. advertência;
- 17.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 2^a Região (TRF2), por prazo não superior a dois anos;
- 17.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou



17.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

17.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação de multa de até 20% do valor do contrato.

17.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.6 - Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

17.6.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou

17.6.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

17.7 - No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens 17.6.1 e 17.6.2 acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% do contrato.

17.8 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA:

17.8 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA:

17.8.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida.

17.8.2. Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

17.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.8.4. Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

17.10- A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na tabela 2 constante do item 6 do Anexo I, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 do item 6 do Anexo I.

17.11 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017;



17.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2^a Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 18.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.trf2.jus.br, opção "**transparência pública / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento**", e www.comprasnet.gov.br, opção "*visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos/ Avisos*", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
- 18.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- 18.1.3 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.
- 18.2 - **A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;**
- 18.3 - As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.
- 18.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;
- 18.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, quarta-feira, 6 de dezembro de 2017.

Francisco Luís Duarte
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico 122/2017
PROC-TRF2- EOF-2017/415

1 - OBJETO: Instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio no prédio da rua Visconde de Inhaúma nº 68.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - Descrição do sistema de detecção e alarme de incêndio pretendido:

A Contratada deverá efetuar um projeto as built do sistema, baseado tanto nas plantas a serem fornecidas pela contratante, a título de projeto executivo, como nas modificações ocorridas no decorrer da obra, decorrentes de diálogos com o setor técnico fiscalizador.

O encaminhamento da infraestrutura de eletrodutos em grande parte já se encontra instalado e está rente às lajes, com previsões para os pontos de detectores no espaço acima do forro e com descidas aos pontos de detectores ambientes.

Nas previsões dos pontos, tanto os situados sobre o forro, como nos ambientes (sob o forro) já foram instalados condutores, que servirão para acomodar as ligações do cabeamento de sinal aos detectores de fumaça.

São utilizados eletrodutos rígidos de aço galvanizado leve na seção de 1'' (uma polegada) para a infraestrutura de eletrodutos, sendo as descidas executadas em eletrodutos flexíveis de aço galvanizado sem cobertura, também na seção de 1'' (1 polegada).

Os trechos de eletrodutos são marcados com anéis pintados de vermelho, com 2cm de largura mínima, a cada 3m, nos trechos internos (pavimentos térreo, 1º e 2º) por meio de marcação com fita isolante vermelha, em consonância com o item 6.7.10 da norma NBR 17240/2010. Nos trechos externos, expostos ao tempo, os eletrodutos serão pintados de vermelho em sua totalidade.

A empresa contratada deverá realizar a completação da instalação da infraestrutura pendente relacionada à central do sistema e aos quadros com componentes que intertravam o sistema de detecção com outros sistemas (elevadores, ar condicionado e sistema de acesso do prédio). A empresa contratada



deverá realizar estes serviços com o máximo de cuidado de forma a evitar danos estruturais (forros e paredes) do prédio.

A instalação da infraestrutura deve obedecer ao anexo C da norma NBR 17240.

A central do sistema de detecção e alarme de incêndio será instalada no pavimento térreo, em parede adjacente a entrada da Rua Visconde de Inhaúma, 68. Será uma central com capacidade para 1(um) laço que contemple o quantitativo de sensores e dispositivos instalados nos pavimentos térreo, 1º, 2º e cobertura. Essa central deverá 3(três) ou mais atestados de conformidade internacionais por organismos certificadores tais como : UL, ULC, FM, MEA, State of California State Fire Marshal, Fire Dept. of New York, RoHS, CE, VdS, LPCB, VMC e DNV GL, bem como atender as normas NFPA 72 e UL 864 (para produtos de procedência norte-americana) ou o conjunto de normas EN 54-2, EN 54-4, CSN EN 50130-4, IEC 61000-6-3, IEC 60950-1, CSN EN 50581 (para produtos de procedência europeia).

Ao lado da central deverá ser instalada caso necessário uma fonte auxiliar para alimentação dos avisadores audiovisuais (sirenes). No piso, ao lado da mesa do vigilante patrimonial e da parede onde será instalada a central e a fonte auxiliar, ficará um nobreak, caso necessário, de 2,2kVA para alimentar o conjunto composto pelos referidos equipamentos. Esse nobreak deverá prover saídas em 220Vac estabilizada. A cablagem oriunda do nobreak para alimentar a central e a fonte auxiliar ficará embutida na parede e será acessível por meio de caixa de passagem.

A central e a fonte auxiliar deverão ser instaladas em gabinetes fornecidos pelo fabricante. No caso da central, a interface homem-máquina (em painel de LCD) deverá estar facilmente acessível.

O sistema deverá permitir, em caso de incêndio:

- A parada total do sistema de ar condicionado via módulos de relé endereçáveis;
- Comando de descida dos elevadores, em caso de emergência, através de módulos de comando endereçáveis;
- A indicação precisa do local do alarme em tela de LCD da central de incêndio;
- A emissão de avisos de segurança para o caso da necessidade de abandono do complexo predial;
- A liberação total das catracas de controle de acesso via módulos endereçáveis, em caso de abandono do complexo predial.

Todos os intertravamentos a serem executados pelo sistema serão interligados aos demais sistemas correlacionados (ar condicionado, elevadores e controle de acesso), e deverão atuar por meio de lógicas de programação, executadas pelo painel de alarme de incêndio, de maneira automática, via módulos de comando tipo relé, atuando junto à parte eletroeletrônica dos sistemas inerentes, em seus respectivos locais de montagem.

Ficará a cargo da empresa que for instalar o sistema de detecção de incêndio do Prédio da Visconde de Inhaúma, obter informações, junto aos fornecedores ou mantenedores de elevadores, ar condicionado e controle de acesso, com vistas a identificar e apontar os locais e equipamentos, os quais deverão ser interligados aos módulos de comando, realizando inclusive a ligação final no seu equipamento. Os



comandos fornecidos pelo sistema de detecção e alarme de incêndio serão do tipo “contatos secos” ou programáveis pela central.

A Contratada ficará responsável por toda a parte de montagem e configuração da central de alarme de incêndio, bem como de todos os seus periféricos.

A central e a fonte auxiliar, deverão possuir, cada uma, um conjunto de 2(duas) baterias de reserva (backup), que atuarão em caso de falta de energia. Estas baterias deverão atender aos requisitos da norma NBR 17240.

A alimentação em corrente alternada do conjunto fonte auxiliar e central deverá ser feito de acordo com o projeto elétrico. A central e a fonte auxiliar serão alimentados em 220VAC estabilizada.

Objetivando a evacuação rápida dos locais acima citados, em caso de sinistros, e a pronta intervenção da segurança patrimonial e da brigada de incêndio, serão instalados 2 (dois) pares de avisador audiovisual e acionador manual em locais estratégicos quanto ao fluxo de pessoas, nos pavimentos térreo, 1º e 2º. A fonte para alimentação dos alarmes audiovisuais é a oriunda de fonte auxiliar posicionada ao lado da central, conforme já mencionado supra.

A interrupção do ar condicionado será implantada via módulo relé atuando na energização de bobina de desligamento dos disjuntores responsáveis pela proteção dos alimentadores das casas de máquina de ar condicionado.

2.2 – Descrição funcional da rede de detecção e alarme de incêndio

Da central partirá uma linha de sinal (denominada linha 3 nas plantas), que será derivada, em cada pavimento, em linhas denominadas 1 e 2, por meio de módulos isoladores.

A ligação de todos os dispositivos do sistema será do tipo classe B (em estrela).

Da fonte auxiliar sairá uma alimentação de 24VDC para os módulos de comando de avisadores audiovisuais.

Os módulos isoladores do pavimento térreo estarão em caixa de passagem situada no forro sobre a central. Já nos pavimentos 1º e 2º, os módulos isoladores estarão em caixas de passagem situadas sobre o forro, próximo ao shaft (prumada



vertical) do sistema. O pavimento de cobertura não terá isoladores e a linha 3 atenderá diretamente os detectores lá existentes.

A alimentação dos avisadores audiovisuais, em cada pavimento, partirá do módulo de comando. Esse módulo de comando será alimentado por circuito de 24VDC vindo da fonte auxiliar, caso esta fonte seja necessária. De cada módulo de comando sairá uma linha de alimentação que atenderá a dois avisadores. No último avisador audiovisual será colocado um resistor de fim de linha.

Os detectores de fumaça serão do tipo óptico em todos os ambientes, exceto as copas, que contarão com o termovelocimétrico. As casas de máquina de ar condicionado terão detectores ópticos e térmicos que combinam as características do termovelocimétrico e do óptico.

Ao comando de abandono predial, os avisadores audiovisuais de todos os pavimentos emitirão o alarme sonoro e visual sinalizando a evacuação do prédio. Adicionalmente, as catracas do controle de acesso cairão, os elevadores descerão ao pavimento térreo e as casas de máquina de ar condicionado serão desenergizadas.

2.3 – Descrição da infraestrutura

2.3.1 - Rede de Eletrodutos

2.3.1.1 - Abraçadeira tipo D ou tipo copo zincada:

Aplicação: As abraçadeiras tipo D ou tipo Copo são utilizadas para fixar tubos e canos em instalações aparentes. O produto possibilita a manutenção do tubo ou cano sem a retirada dos parafusos de fixação na estrutura, através da chapa metálica superior que pode ser removida.

Material: Fabricada em aço laminado SAE 1020 com acabamento galvanizado eletrolítico. Fixada na estrutura com parafuso através de rebarbas ou outros defeitos que prejudiquem a instalação ou desempenho operacional em campo.

Marcação: A peça deve apresentar gravado o nome ou marca do fabricante e sua designação.

Embalagem: O produto deve ser acondicionado em caixa com no máximo 50 unidades, de forma garantir sua integridade no despacho, transporte e armazenamento. Na embalagem de acondicionamento devem constar externamente as seguintes informações: Nome o marca do fabricante, a designação do produto, quantidade de peças contidas na embalagem e peso.



Inspeção Visual: O produto deve apresentar conformidade de acordo com os itens acima.

Referência : ABNT NBR 7013.

Composição Química: Quando submetida ao ensaio de composição, a percentagem de carbono constatada na amostra deve caracterizar o tipo de aço especificado neste documento;

Ensaio de Preece: Quando submetida ao ensaio de Preece, não deve ocorrer deposição de cobre aderente e brilhante, com quatro imersões de duração de um minuto cada;

Aderência da Camada de Zinco: Quando submetido ao ensaio de Aderência da Camada de Zinco, o metal base não deve ficar exposto após o teste;

2.3.1.2 - Eletrodutos rígidos e conexões galvanizadas a fogo

Aplicação: Os Eletrodutos Rígidos Galvanizados a Fogo (por imersão a quente) são produzidos para serem aplicados na proteção de condutores elétricos em áreas expostas a intempéries.

Referência: Fabricados de acordo com o que dispõe a norma NBR 5624, são indicados para serem utilizados em instalações prediais, comerciais e industriais.

Especificações: Fornecidos nas bitolas de 1/2" a 4", em barras de 3 metros, possuem roscas em ambas as extremidades, luva em uma e protetor plástico em outra. Seus acessórios são luvas roçáveis e curvas nos ângulos de 45º, 90º, 135º e 180º.

Classificação: Eletrodutos Rígidos Galvanizados a Fogo, fornecidos em barras com 3 metros .

Rosca: NBR 8133 Paralela.

Espessura: Admitem-se variações para menos, que não excedam 12,5%, ficando em aberto as variações para mais.

Pressão : Não aplicável

Camada de Proteção: Interna Externa

Ensaios Aplicáveis: Dobramento e Achamento

2.3.1.3 - Eletrodutos flexíveis metálicos sem cobertura

Fabricado com fita de aço galvanizado sem revestimento.

Indicado para proteção de fios e cabos elétricos e eletrônicos em geral.

Usado principalmente em ambientes externos.



As dimensões do diâmetro externo / interno está baseada na norma UL-360. O eletroduto de aço zclado atende as normas NBR-7008 e NBR 7013.

2.3.1.4 - Conduletes:

Corpo e tampa injetados em liga de alumínio silício, de alta resistência mecânica e a corrosão; junta de vedação pré-moldada em borracha sintética, e parafusos de fechamento em aço bicromatizados; entradas perfeitamente alinhadas, fixação das tubulações por parafusos. Referência: WETZEL, DAISA ou similar.

2.3.1.5 - Conectores para Box:

Conectores para box injetados em liga de alumínio silício, com rosca para fixação paralela BSP, segundo NBR 8133/2010, retos ou curvos, conforme especificações do projeto, com parafusos de fixação em aço bicromatizados. Referência: WETZEL, PETERCO ou similar.

2.3.1.6 - Quadros de comando com módulo relé para as catracas do controle de acesso e para as casas de máquina de elevadores

Dimensões (altura x largura x profundidade em mm): 400x300x200

Quadro de comando, grau de proteção IP 66 e IK 10.

Conforme NBR IEC 62208.

IP 66 de acordo com norma IEC EN 60529.

IK 10 de acordo com norma IEC EN 62262.

Fabricados conforme as normas UL e NBR IEC 62208.

Atenuação CEM 20 dB.

Excelente resistência à corrosão e aos agentes climáticos.

Revestimento poliéster texturado na cor cinza claro RAL 7035.

Dobradiças e eixos com tratamento anticorrosão de alto desempenho.

Porta reversível. Um único ponto de fechamento.



Trava até Altura 300 mm e puxador acima. Placa com abertura baixa.

Autocentragem dos equipamentos.

Placa de montagem lisa na cor laranja RAL 2004.

Referência: LEGRAND- ATLANTIC –REF: 506104 com placa de montagem ref.:506143 ou similar.

2.3.1.7 - Quadro de comando com módulo relé para o desligamento dos disjuntores que protegem os alimentadores das casas de máquinas de ar condicionado

Dimensões (altura x largura x profundidade em mm): 600x500x200

Quadro de comando, grau de proteção IP 66 e IK 10.

Conforme NBR IEC 62208.

IP 66 de acordo com norma IEC EN 60529.

IK 10 de acordo com norma IEC EN 62262.

Fabricados conforme as normas UL e NBR IEC 62208.

Atenuação CEM 20 dB.

Excelente resistência à corrosão e aos agentes climáticos.

Revestimento poliéster texturado na cor cinza claro RAL 7035.

Dobradiças e eixos com tratamento anticorrosão de alto desempenho.

Porta reversível. Um único ponto de fechamento.

Trava até Altura 300 mm e puxador acima. Placa com abertura baixa.

Autocentragem dos equipamentos.

Placa de montagem lisa na cor laranja RAL 2004.

Referência: LEGRAND- ATLANTIC –REF: 506111 com placa de montagem ref.:506148 ou similar.



2.3.2 – Infraestrutura do Circuito de Linha de Sinalização da Central (SLC) – Signaling Light Circuit ou “laço” e dos Intertravamentos;

Conforme plantas baixas, a linha vermelha refere-se às linhas elétricas de sinal que conduzem:

- a) Linha de comunicação da central (laço que vem da central);
- b) Alimentação de 24VDC advinda da fonte auxiliar, caso necessário;
- c) Alimentação de 24VDC advinda dos módulos de comando.

A linha azul refere-se às linhas elétricas de sinal que levam a linha de comunicação da central ou os contatos de módulo relé às interfaces com os seguintes sistemas prediais:

a) Sistema de controle de acesso: Será instalado 1(um) quadro de comando de 400x300x200 (altura x largura x profundidade em mm) por cima do forro, contendo o módulo relé. O citado módulo relé irá fornecer contatos NA ou NF para comandar a queda das catracas em caso de comando de abandono predial. Será aproveitada a infraestrutura de eletroduto embutido no piso (do sistema de cabeamento estruturado) para interligar os contatos do módulo relé do sistema de detecção e alarme de incêndio às placas eletrônicas das catracas. Essa citada infraestrutura de cabeamento estruturado inicia-se em caixa de passagem embutida 30x30 nas proximidades dos pontos de telecomunicações com os tags PT.01.023 e PT.01.026. Os contatos de módulo relé serão ligados as placas eletrônicas das catracas por meio de 1(um) ou 2 (dois) cabos de rede de par trançado (Cabo UTP com 4 pares categoria 6, marca de referência: Furukawa GigaLan Cat.6 ou similar com capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) (vide caderno de encargos do sistema de cabeamento estruturado – item 4.12.1)) conforme a necessidade de comandar apenas 1(uma) ou as 2(duas) catracas do controle de acesso. Esse (s) cabo(s) de rede será (ao) emendado(s) ao(s) cabo(s) de sinal do sistema de detecção e alarme de incêndio por meio de conector (es) RJ-45 fêmea. Tais lances de cabos de par trançado deverão ser certificados conforme item 7.30 da planilha consolidada do 3º aditamento, disciplina cabeamento estruturado.

b) Sistema de ar condicionado: Será instalado 1(um) quadro de comando de 600x500x200 (altura x largura x profundidade em mm), em parede lateral no interior da sala elétrica contendo o quadro elétrico QDP – pavimento térreo, que conterá módulos de relé do sistema de detecção e alarme de incêndio. Esses módulos irão disparar bobinas de abertura dos disjuntores dos alimentadores das casas de máquinas dos splitões.



c) Elevadores: Serão instalados 3(**três**) quadros de comando de 400x300x200 (altura x largura x profundidade em mm) nas casas de máquina de elevador, ao lado dos quadros de comando dos mesmos, contendo módulos relé do sistema de detecção e alarme de incêndio que irão atuar no acionamento do comando de descida dos elevadores ao pavimento térreo.”.

2.4 - Descrição dos serviços de engenharia elétrica – sistema de detecção e alarme de incêndio

2.4.1- Toda e qualquer alteração dos encaminhamentos de cabos, posicionamentos de componentes e de infraestrutura de abrigo de cabos gerará as built.

2.4.2 - A empresa contratada deverá proceder, integralmente, ao fornecimento e à instalação de quadros elétricos de comando, cablagens, infraestruturas, linhas elétricas de sinal e dispositivos dos sistemas de detecção e alarme de incêndio para atender ao Prédio da Visconde de Inhaúma,68.

2.4.2.1 - A citada instalação deverá ser feita com mão de obra especializada e com ferramental adequado.

2.4.3- A contratada deverá instalar, configurar, programar, alterar, testar e colocar em funcionamento ("start up") na central de alarme de incêndio todos os sensores, detectores, acionadores e demais dispositivos que forem previstos no projeto.

2.4.4- Todos os serviços complementares aos especificados neste memorial, cuja finalidade é viabilizar a configuração do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio para o prédio da Rua Visconde de Inhauma,68, Centro, Rio de Janeiro-RJ, serão da responsabilidade da Contratada.

2.4.5 – Todo cabeamento de detecção e alarme de incêndio deverá ser identificado com faixas na cor vermelha, em consonância com a norma NBR 17240, de modo a distinguir o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio dos demais.

2.4.6 - O encaminhamento da infraestrutura de eletrodutos será rente às lajes, com previsões para os pontos de detectores no espaço acima do forro e com descidas aos pontos de detectores ambientes. Nos trechos rentes as lajes os eletrodutos serão rígidos, de aço galvanizado leve na seção de 1 '' (uma polegada). Nas descidas, para detectores ambientes serão utilizados eletrodutos flexíveis de aço sem cobertura, também na seção de 1 '' (1 polegada)..

2.4.7 - Nas previsões dos pontos, tanto os situados sobre o forro, como nos ambientes (sob o forro) serão colocados condutores, que servirão para acomodar as ligações do cabeamento de sinal aos detectores de fumaça.



2.4.8 – Nos trechos de infraestrutura indicados em azul, nas plantas baixas do térreo e da cobertura, que levarão os contatos dos módulos relé ou o cabo de laço (SLC) até os sistemas de controle de acesso, elevadores e disjuntores de ar condicionado, serão utilizados eletrodutos rígidos de aço galvanizado leve ou de aço flexíveis sem cobertura nas seções de $\frac{3}{4}$ '' ou 1''. Serão utilizados preferencialmente eletrodutos rígidos, podendo ser utilizados trechos flexíveis, quando o uso facilitar o contorno de obstáculos.

2.4.9 – Os eletrodutos rígidos e flexíveis citados em 3.1.2 e 3.1.3 terão seções transversais de 1'' e $\frac{3}{4}$ ''.

2.4.10- Os componentes do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio verão ser instalados de forma perfeitamente fixada às estruturas, com esmero e ótimo acabamento.

2.4.11 – A entrada de materiais e equipamentos necessários à execução da obra e a saída de entulhos resultantes dos serviços e/ou materiais de infraestrutura (eletrodutos, condutores e conectores) não utilizados deverá ser realizada sempre fora do horário de expediente. Todavia, eventualmente, a exclusivo critério da Fiscalização, serão admitidas a carga e descarga dentro do horário de expediente.

2.4.12- Os materiais e equipamentos que não atenderem as especificações não serão aceitos.

2.5 – Projeto as-built

2.5.1 – Após a execução do serviço, a contratada deverá apresentar projeto as-built contendo desenhos e memorial descritivo do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio que deverão atender aos seguintes requisitos:

- Os desenhos dos projetos deverão ser desenvolvidos em formato CAD compatível com o AUTOCAD da AUTODESK versão 2007;
- Desenhos e diagramas deverão ser confeccionados no formato A1;
- Os documentos apresentados em forma de textos deverão ser confeccionados no formato A4, e desenvolvidos utilizando os softwares WORD for WINDOWS e Excel, sendo os arquivos salvos na versão 2007;
- Todos os desenhos e documentos, antes de sua emissão definitiva e após possíveis correções, deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização;
- Os desenhos dos projetos deverão ser emitidos pela Contratada para aprovação da Fiscalização em 01 (uma) cópia gerada em plotter ou impressora;
- Os documentos apresentados em forma de texto deverão ser emitidos pela Contratada para aprovação da Fiscalização em 01 (uma) cópia impressa;
- Toda a documentação emitida pela Contratada, depois de aprovada, deverá



ser fornecida também em meio óptico (CD ou DVD-ROM) após o As-Built.

- A Contratada deverá apresentar uma relação completa dos números e títulos dos desenhos e demais documentos que vier a fornecer;

2.5.2 - Principais informações que deverão constar no memorial descritivo:

- Diagramas funcionais e descrições textuais que mostrem em detalhes o funcionamento do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio implantado;
- Diagramas unifilares elétricos e de comando das instalações;
- Diagrama vertical do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, mostrando em detalhes as ligações lógicas e a alimentação dos dispositivos e componentes;
- Layout de quadros de alimentação e comando e plantas baixas mostrando as linhas elétricas de sinal e de alimentação, contendo posicionamento dos sensores e dispositivos instalados em campo e nas casas de máquina;
- Folhas de dados de todos os equipamentos e dispositivos utilizados, preferencialmente em língua portuguesa. São admitidos manuais em inglês, mas, nesse caso, a contratada deverá traduzir para o português, em documento à parte, as informações mais relevantes;
- Texto descrevendo as modificações por ventura realizadas e as soluções dadas para situações não previstas no presente projeto;

2.5.3 - Caso haja necessidade de relocação de equipamentos /componentes do sistema, a autorização para este serviço deverá ser obtida do Contratante;

2.6 - Especificações dos materiais

2.6.1 – Cabeamentos

2.6.1.1- Cabeamento para linha de detecção (SLC) - REF.: Cabo para Sistema de Alarme de Incêndio – Tipo MAI

Especificações gerais:

- Construção:
 - Condutor



Cobre eletrolítico, têmpera mole, nu, encordoamento classe 2, conforme BRR NM 280.

- Isolação:

Policloreto de vinila, tipo PVC(105°C).

- Identificação:

Par: preto e vermelho.

- Passo de torção do par: 50 a 65 mm.

- Separador:

Fita não higroscópica aplicada sobre o par.

- Blindagem eletrostática total:

Fita de alumínio + poliéster com condutor dreno de cobre estanhado em contato elétrico com o alumínio.

- Cobertura:

Policloreto de vinila (PVC), tipo ST1, na cor vermelha.

- Normas Aplicáveis:

NBR NM 280 (IEC 60228)

Condutores de cabos isolados.

NBR 10300

Cabos de instrumentação com isolação extrudada de PE ou PVC para tensões até 300 V.

NBR 17240

Sistema de detecção e alarme de incêndio:

- Projeto, instalação, comissionamento, manutenção de sistema de detecção e alarme de incêndio – requisitos.

- Aplicação:

Indicados para alimentação de sistemas de detecção e alarmes de incêndio de forma a emitir que ruídos externos interfiram nos sinais transmitidos.



São especialmente recomendados para instalações fixas em eletrodutos metálicos, eletrocalhas fechadas, etc.

- Tensão de isolamento:

300V, conforme NBR 17240.

- Temperatura máxima no condutor:

Regime permanente: 105°C.

- Ensaios de rotina:

Resistência elétrica do condutor a 20°C.

Tensão elétrica em corrente alternada.

Resistência de isolamento à temperatura ambiente.

- Performance e benefícios:

Clareza de sinal e baixo ruído magnético, conforme NBR 17240.

Flexibilidade.

Proporciona descarga eletrostática.

Boa resistência à umidade.

Característica antichama , autoextinguível, atendimento ao ensaio de propagação vertical de chama (ensaio de fogueira), conforme NBR NM IEC 60332-3-23, categoria B.

- Referência: Poliron 215 MA AI FR ou similar.

Descrição	nº de pares/ternas	Seção mm ²	Espessura da isolação (mm)	Espessura da cobertura (mm)	Diâmetro externo (mm)	Peso aproximado (kg/km)	Força máx. puxamento (kgf)	Lance máximo (m)
201 MA AI FR	1P	1	0,4	1,0	6,3	56	8	6.300

2.6.1.2 - Cabeamento para rede de sirenes e alimentações auxiliares



Cabo de comando – 2,5mm² classe 450/750V Preto – REF.: Afumex Green da Prysmian ou similar.

- Condutor:

- Metal: Fios de cobre nu, têmpesa mole.
- Encordoamento: Extraflexível (classe 5);

- Isolação:

- Composto termoplástico em dupla camada de poliolefínico não halogenado;
- Cor preta;
- Temperaturas máximas do condutor: 70 C em serviço contínuo e 160 C em curto-círcuito;
- Normas aplicáveis: NBR 13248 e NBR 13570;
- Seção nominal 2,5mm²;
- Diâmetro nominal do condutor (mm): 1,9;
- Espessura nominal da isolação (mm): 0,8;
- Diâmetro externo nominal (mm): 3,5.

2.6.2 Equipamentos:

As referências de equipamentos e dispositivos de SDAI estão referenciados a Notifier da Honeywell.

2.6.2.1 - Sensor fotoelétrico de fumaça, modelo FSP – 851

- Fabricante Honeywell, marca Notifier e modelo FSP-851 com base B501 ou similar;
- Comunicação analógica endereçável;
- Endereçamento físico com chave rotativa no dispositivo;
- Compatível com protocolo Flashscan da Notifier;
- Para conexões de laço (SLC) a dois fios;
- LED duplo para ângulo de visão 360º;
- LED bicolor visível pisca na cor verde toda vez que o detector é endereçado, e permanece aceso na cor vermelha em caso de alarme;
- Possibilita teste remoto feito pelo painel;



- Chave de teste de funcionamento incorporada ativada por imã externo;
- Selado;
- Plástico com classificação de inflamabilidade 94-5V;
- Parafusos SEMS para fiação da base separada;
- Atende a UL 268 A;
- Dimensões: 5,3cm de altura x 10,4 cm de diâmetro com base B501;
- Temperatura de operação: 0°C a 49°C (32°F a 120°F);
- Limites de velocidade certificados pela UL: 0 - 1219,2 m/min, adequado para instalação em dutos;
- Umidade relativa: 10% a 93% sem condensação;
- Valores térmicos: setpoint de temperatura fixa 57°C (135°F);
- Limites de tensão: 15 - 32Vcc pico;
- Corrente de standby (média máxima): 250 µA à 24 Vcc (sem comunicação habilitada); 360 µA à 24 Vcc (uma comunicação a cada 5s com LED habilitado);
- Corrente para LEDs (máx): 6,5 mA à 24Vcc ("ligado") ;
- Certificações: UL Listed: S747; MEA Listed: 383-02-E; FM Approved;CSFM: 7270-0028:0196; BSMI: CI313066760025; CCCF: Certif. # 2004081801000018; U.S. Coast Guard: 161.002/42/1 (NFS-640); 161.002/50/0; (NFS2-640/NFS-320/NFS-320C, excluding B210LP(A)); Lloyd's Register: 11/600013 (NFS2-640/NFS-320/NFS-320C, excluding B210LP(A))

2.6.2.2 - Sensor termovelocimétrico, modelo FST – 851H

- Fabricante Honeywell, marca Notifier e modelo FST-851H com base B501 ou similar;
- Comunicação analógica endereçável;
- Endereçamento físico com chave rotativa no dispositivo;
- Compatível com protocolo Flashscan da Notifier;
- Para conexões de laço (SLC) a dois fios;
- LED duplo para ângulo de visão 360°;
- LED bicolor visível pisca na cor verde toda vez que o detector é endereçado, e permanece aceso na cor vermelha em caso de alarme;
- Possibilita teste remoto feito pelo painel;
- Chave de teste de funcionamento incorporada ativada por imã externo;
- Selado;
- Construído em plástico branco opaco resistente a chama, projetado para fins comerciais.
- Plástico com classificação de inflamabilidade 94-5V;
- Parafusos SEMS para fiação da base separada;
- Dimensões: 5,3cm de altura x 10,4 cm de diâmetro com base B501;
- Temperatura de operação: -20°C a 66°C (-4°F a 150°F);
- Limites de espaçamento certificados pela UL: 15,24m de centro a centro;
- Limite de espaçamento certificado pela FM (m) : 7,62 x 7,62;



- Umidade relativa: 10% a 93% sem condensação;
- Valores térmicos: setpoint de temperatura fixa 57°C (135°F), detecção à taxa de elevação de temperatura de 8,3°C por minuto, temperatura de aquecimento máxima 88°C;
- Limites de tensão: 15 - 32Vcc pico;
- Corrente de standby (média máxima): 300 µA à 24 Vcc (uma comunicação a cada 5s com LED habilitado);
- Corrente para LEDs (máx): 6,5 mA à 24Vcc ("ligado") ;
- Certificações: UL Listed: S747; MEA Listed: 383-02-E; FM Approved;CSFM: 7270-0028:0196; BSMI: CI313066760025; CCCF: Certif. # 2004081801000018; U.S. Coast Guard: 161.002/42/1 (NFS-640); 161.002/50/0; (NFS2-640/NFS-320/NFS-320C, excluding B210LP(A)); Lloyd's Register: 11/600013 (NFS2-640/NFS-320/NFS-320C, excluding B210LP(A))

2.6.2.3 - Sensor óptico e térmico, modelo FAPT – 851;

- Fabricante Honeywell, marca Notifier e modelo FAPT-851 com base B501 ou similar;
- Ajuste automático de sensibilidade sem intervenção ou programação do operador. A sensibilidade aumenta com o calor;
- Microprocessado, combinando tecnologia óptica e térmica;
- Comunicação analógica endereçável;
- Endereçamento físico com chave rotativa no dispositivo;
- Compatível com protocolo Flashscan da Notifier;
- Para conexões de laço (SLC) a dois fios;
- LED duplo para ângulo de visão 360°;
- LED bicolor visível pisca na cor verde toda vez que o detector é endereçado, e permanece aceso na cor vermelha em caso de alarme;
- Possibilita teste remoto feito pelo painel;
- Chave de teste de funcionamento incorporada ativada por imã externo;
- Selado;
- Construído em plástico branco opaco resistente a chama, projetado para fins comerciais.
- Plástico com classificação de inflamabilidade 94-5V;
- Parafusos SEMS para fiação da base separada;
- Atende a UL 268 A;
- Capaz de modo de operação de alarme apenas por temperatura, por meio de comando especial através do painel. Alarmes de fumaça são ignorados.
- Sinal de baixa temperatura à 45°F +/- 10°F (7,22°C +/- 5,54°C);
- Ajuste de sensibilidade 0,5;1;2;3 e 4% em sistemas com FlashScan;
- Dimensões: 5,3cm de altura x 10,4 cm de diâmetro com base B501;
- Temperatura de operação: 0°C a 38°C (32°F a 100°F);
- Limites de velocidade certificado pela UL: 1219,2 m/min adequado para a instalação em dutos;
- Umidade relativa: 10% a 93% sem condensação;
- Valores térmicos: setpoint de temperatura fixa 57°C (135°F);



- Limites de tensão: 15 - 32Vcc pico;
- Corrente de standby (média máxima): 300 µA à 24 Vcc (uma comunicação a cada 5s com LED habilitado);
- Resistência de loop máxima: 50 Ohms;
- Corrente para LEDs (máx): 6,5 mA à 24Vcc ("ligado") ;
- Certificações: UL Listed: S1115; ULC Listed: S1115; MEA Listed: 225-02-E; FM Approved; CSFM: 7272-0028:0206;U.S. Coast Guard: 161.002/42/1 (NFS-640); 161.002/50/0; (NFS2-640/NFS-320/NFS-320C, excluding B210LP(A); Lloyd's Register: 11/600013 (NFS2-640, NFS-320/NFS-320C, excluding B210LP(A)); Maryland State Fire Marshal: Permit # 2122.

2.6.2.4 - Base para sensor analógico, modelo B 501

É uma base universal da NOTIFIER, podendo ser utilizada em qualquer tio de sensor analógico.

- Temperatura de operação: 0 °C a 66 °C;

2.6.2.5 - Acionador manual de alarme NGB12-LXPO

- Fabricante Honeywell, marca Notifier, modelo NGB-12LX ou similar;
 - Acionador manual de dupla-ação (sua ativação requer dois movimentos) que inclui uma interface endereçável para qualquer painel de controle inteligente NOTIFIER. Como o NGB-12LX é endereçável, o painel de controle pode mostrar a localização exata do acionador que foi ativado;
 - O acionador pode ser aberto sem causar uma condição de alarme;
 - LED bicolor, que é visível pela alavanca do acionador, pisca quando em operação normal e permanece aceso na cor vermelha quando em alarme;
 - A alavanca permanece presa na posição baixa e a palavra "ATIVADO" aparece para indicar claramente que o acionador foi operado;
 - Terminais com parafusos prontos para conexão por fio ao laço SLC;
 - Semi-embutido, é montado em uma caixa elétrica simples (5,3975cm [2,125"] profundidade mínima), dupla ou quadrada com 10,16cm (4") de lado;
 - Funcionamento suave de dupla ação;
 - Força de acionamento menor que 2,25 kg (5 lb) - exigido pelo ADA;
 - Excelente visibilidade do equipamento;
 - Rearmado por meio de chave;
 - Inclui texto em Braille na alavanca do acionador;
 - Atende a UL 38.
- Especificações gerais:
- Tensão de Operação: 24 VDC
 - Corrente de supervisão: 300uA
 - Temperatura ambiente: 0° a 49°C



- Chave de endereçamento visual (switch) de 01 a 159;

2.6.2.6 - Módulo de endereçamento modelo FMM – 1;

- Fabricante Honeywell, marca Notifier e modelo FMM-1 ou similar;
- Usado para monitorar um dispositivo único ou uma zona com detectores de fumaça a 4(quatro) fios, pull stations de alarme de incêndio manual, dispositivos de vazão de água ou outros dispositivos com contatos secos normalmente abertos;
- Pode também ser usado para monitorar dispositivos supervisionáveis normalmente abertos com indicativo de supervisão no painel de controle;
- Cada módulo FMM-1 utiliza um dos endereços de módulo disponível em um circuito SLC (SLC loop). O módulo FMM-1 responde a sinais de monitoramento ("polls") regulares enviados pelo painel de controle, retornando informação para a central de tipo e estado (aberto/ normal /curto) (open/normal/short) de seu circuito iniciador de dispositivo (initiating device circuit).
- Tensão nominal de operação: 15 a 32 Vdc;
- Máxima corrente de operação: 5mA;
- Corrente de operação média: 350µA (LED piscando), com taxa de 1(uma) comunicação a cada 5(cinco) segundos, resistor de fim de linha de 47KOhm.
- Máxima resistência de fiação do circuito iniciador de dispositivo (initiating device circuit): 40 Ohms;
- Resistência de fim de linha: 47 kOhm;
- Faixa de temperatura de operação: 32°F a 120°F (0°C a 49°C);
- Faixa de umidade de operação: 10% a 93% sem condensação;
- Dimensões: 4,5" (11,43cm) de altura x 4" (10,16 cm) comprimento x 1,25" (3,175cm) de profundidade. Possível de ser montado em uma caixa quadrada de 4' (10,16cm) e 2,125' (5,398cm) de profundidade;

2.6.2.7 Módulo de controle por relé, modelo FRM - 1

Fabricante Honeywell, marca Notifier, modelo FRM-1 ou similar; Dá ao sistema uma saída de contato seco para ativar vários dispositivos auxiliares como ventiladores, dampers, equipamentos de controle, etc. Por ser endereçável, permite que o contato seco seja ativado manualmente ou por meio de painel, de maneira seletiva;

Tensão nominal de operação: 15 a 32Vcc;

Demandá máxima de corrente: 6,5 mA (LED aceso);



Máxima corrente de operação: 230 µA pesquisa direta (modo CLIP), 255 µA pesquisa em grupo (modo Flashscan) com LED piscando;

Resistência de Fim de Linha (EOL): não usada;

Limites de temperatura: 0º a 49ºC (32ºF a 120ºF);

Limites de Umidade: 10% a 93% sem condensação;

Dimensões: 4,675" de altura x 4,275" de largura x 1,4" de profundidade. É montado em uma caixa quadrada com 101,6mm (4") de lado x 53,975 mm (2,125") de profundidade.

2.6.2.8 Módulo de comando de sirenes/ estrobos, modelo FCM – 1

Este módulo é utilizado para fazer a ativação dos dispositivos de sinalização audiovisuais, com operação em 24 VCC.

Especificações:

- Voltagem de operação normal: 15 a 32 VDC.
- Tomada de corrente máxima: 6,5 mA (LED aceso).
- Corrente de operação média: 350 µA pesquisa direta, 375 µA pesquisa em grupo com LED piscando, 485 µA Máx. (LED piscando, NAC em curto).
- Máxima perda de linha NAC: 4 VDC.
- Voltagem de alimentação externa (entre os terminais T10 e T11): Máximo (NAC): Regulado 24 VDC; Máximo (alto-falantes): 70,7 V RMS, 50W.
- Dreno no abastecimento externo: 1,7 mA máximo utilizando abastecimento de 24 VDC; 2.2 mA máximo utilizando abastecimento de 80 VRMS.
- Classificações de corrente NAC máx.: Para sistema de fiação de classe B, a classificação de corrente é 3A; para o sistema de fiação de classe A, a classificação da corrente é 2A.
- Variação de temperatura: 32ºF a 120ºF (0ºC a 49ºC).
- Variação de umidade: 10% a 93% sem condensação.



- Dimensões: 4,5" (114,3 mm) altura x 4" (101,6 mm) largura x 1,25" (31,75 mm) profundidade. Montado em uma caixa quadrada de 4" (101,6 mm) com 2, 125" (53, 975 mm) de profundidade.
- Acessórios: Caixa elétrica SMB500; Barreira CB500

2.6.2.9 Dispositivos audiovisuais, modelo P2R

Deverá ser prevista a instalação de sirenes eletrônicas ao longo do complexo predial, possibilitando o acionamento geral das mesmas para fins de abandono do edifício. As mesmas deverão atuar de modo simultâneo, mediante um comando manual a ser executado junto ao painel de alarme de incêndio, instalado na sala de automação predial do 2º andar do Anexo 1A.

As sirenes possuem acoplado dispositivo de sinalização visual (estrobo) individual, com potência luminosa mínima de 30 Candelas e têm em seu corpo a inscrição "FOGO". A potência sonora mínima de cada sirene deverá ser de 85 dB@3 metros.

Características gerais:

- Buzina/estroboscópio de 2 fios, faixa de candela padrão e cor vermelha;
- Fabricante Honeywell, marca Notifier, modelo P2R;
- A faixa de candela padrão se estende de 15 a 115 cd;

2.6.2.10 Fontes auxiliares, modelo ACPS – 610E (para uma solução NOTIFIER) ou equivalente técnico ou de capacidade superior.

OBS: As fontes de fabricantes diferentes da Notifier (considerando a adoção da solução Notifier) deverão ser fornecidas junto com módulo monitor FMM-1 e deverão dispor de contato seco do tipo normalmente aberto para esse referido módulo.

- Fabricante Honeywell, marca Notifier, modelo ACPS-610-E ou similar;
- Fonte de alimentação auxiliar com opção de carregamento de bateria;
- Tensão de entrada 220/240vca, 50/60Hz, corrente de entrada máxima 2,5 A;
- Tensão de saída: 24Vcc eletricamente regulada e limitada em potência (utilizando alimentação da rede AC principal). Utilizando-se alimentação secundária, de 20,4 a 26,4 Vcc;
- Circuitos de saída - TB3,TB4,TB5, TB6 na placa principal:Máximo de 1,5 A para qualquer circuito de saída NAC; máximo de 2,5 A para qualquer saída de alimentação com o carregador de baterias desativado;



- Circuito de carga da alimentação secundária (bateria) - TB3 na placa KAPS-24: carregador de bateria selada de chumbo, que carrega baterias de 12 a 200 Ah. Corrente máxima do carregador - 5,0A;
- Fiação: Utiliza tamanhos de fios de 12 até 18 AWG (3,1 até 0,78 mm²) ;
- Especificações de SLC (Circuito de Linha de Sinalização): A corrente SLC média é 1,287 mA. Os dados de SLC são transmitidos entre 24,0 Vcc, 5,0 Vcc e 0 Vcc a aproximadamente 3,33 Kbaud;
- Fusível da bateria (F2): 15 A, de queima lenta.

2.6.2.11-Baterias VRLA DE 12V

- Bateria estacionária VRLA selada 12V;
- Dimensões: altura total: 100mm, altura: 94mm, comprimento 151mm, largura 65mm;
- Resistência interna (plena carga a 25°C): 20,0 mΩ;
- Capacidade em função da temperatura: 40°C - 102%; 25°C - 100%; 0°C - 85%; -15°C - 65% ;
- Auto-descarga a 25°C: capacidade residual a 03 meses: 91%; a 06 meses: 82%; a 12 meses: 64% ;
- Terminal Faston F187 ;
- Carga a tensão constante 25°C:
 - Corrente inicial 1,75A;
 - Tensão cíclica: 14,1 a 14,4V;
 - Tensão de Flutuação : 13,5 a 13,8V;
- Corrente de curto-circuito '130,0 A;
- Corrente máxima de descarga (A/5s) 65,0 A;
- REF.: UNIPOWER UP1270 SEG.

2.6.2.12 - Módulo isolador de curto-circuitos

- Fabricante Honeywell, marca Notifier, modelo ISO-X ou similar;
- Devem ser distribuídos entre grupos de sensores de um laço para proteger o restante do mesmo. Devem ser utilizados para isolar curto-circuitos em um trecho do laço, de forma que outros trechos continuem a operar normalmente;
- Alimentação direta pelo laço SLC (circuito de linha de sinalização), sem necessidade de alimentação externa;
- Montado em caixas de junção quadradas comuns de 10,16cm (4.0") (5,398cm [2.125"] de profundidade);
- LED integral pisca indicando situação normal, e permanece aceso quando um curto-circuito é detectado;



- Alta imunidade a ruídos (EMF/RFI);
- Amplo ângulo de visão do LED;
- Parafusos SEMS com fixação por placas móveis para facilitar a instalação da fiação;
- Abertura automática do laço SLC quando um curto é detectado, evitando que o curto cause uma falta no restante do laço;
- Reinicialização automática após correção do curto;
- Tensão de operação: 15- 32VDC (pico);
- Limite de corrente: 5mA para LED travado em alarme;
- Corrente de standby: 400µA máximo, mais corrente de supervisão;
- Corrente de pulso: 30mA por 15ms;
- Limites de temperatura: 0°C a 49°C (32°F a 120°F);
- Umidade relativa: 10% a 93%;
- Peso: 150 g;

2.6.2.13 – Central microprocessada:

A central escolhida deverá ser equivalente ou superior em funcionalidade à descrição abaixo (referente a central NFS-320 da Notifier – Honeywell ou similar).

Características

- Um circuito de linha de sinalização inteligente isolado (SLC) classe B (NFPA 72/2013), classe A (NFPA 72/2013) ou classe X (NFPA 72/2013).
- Até 159 detectores (qualquer combinação de detectores iônicos, fotodetectores, detectores térmicos ou multissensores) e 159 módulos (Quaisquer dos seguintes: estações manuais, detecção de fumaça a dois fios, notificação ou relé). Um total de 318 dispositivos.
- Mostrador digital (display) padrão e 80 caracteres.
- Pode operar em rede com até 103 nós contendo as seguintes centrais (AFP-200, AFP-300/400, NFS-320, NFS-640, NFS2-640, AFP1010, AM2020, NFS-3030, NFS2-3030, rede NCA / NCA-2 Anunciador, NCS Network Control Station, ou ONYXWorks™ Network Control Station) usando cabeamento de pares de cobre ou de fibra óptica.
- Fonte de alimentação de 6,0 A com quatro circuitos de aplicações de notificação (NAC – Notification Appliance Circuits) inclusos que podem ser ligados em classe A ou B. Sensor do sistema selecionável, Wheelock ou Gentex sincronização estroboscópica.



- Relés de Alarme, Falha e Supervisão incorporados.
- Opção de programa off-line do VeriFire® Tools. Seleção de Relatórios de Manutenção por valor de compensação (detector sujo), valor de alarme de pico, ou endereço.
- Relatórios de Autoprogramação e de Teste de Funcionamento do Sistema de Alarme de Incêndio (Walk Test).
- DACT (Transmissor de Comunicação de Alarmes Digitais) universal e opcional de 318 pontos.
- Anunciadores remotos de 80 caracteres (até 32).
- Anunciadores EIA-485, incluindo gráficos personalizados.
- Interface da impressora (impressoras de 80 e 40 colunas).
- Arquivo de histórico com capacidade de 800 eventos na memória não volátil e arquivo adicional separado de apenas 200 eventos.
- Seleção de verificação de alarme por ponto, com contagem.
- Pré-sinal de seqüência positiva de alarme (PAS).
- Opções de inibição de silêncio e temporizador de silêncio automático.
- Sincronização da luz estroboscópica por código de tempo de marcha, código temporal e código de dois estágios da Califórnia.
- Programável em campo no painel ou em PC, com ferramentas VeriFire para verificação de programa, comparação e simulação.
- Teclado QWERTY completo.
- Carregador para até 90 horas de energia de reserva (standby power).
- Pontos de não-alarme para funções de menor prioridade.
- Funções remotas de ACK (reconhecimento remoto) / Silenciamento de sinal / Reinicialização do sistema / Simulação (drill) através de módulos monitor.
- Funções automáticas de controle de tempo, com estabelecimento de exceções para feriados.



- Tecnologia de montagem em superfície (TMS) eletrônica.
- Extensivamente, conta com proteção inclusa a transientes elétricos.
- Capaz de ser programa com equações complexas de lógica booleana.
- Supervisão contínua ("poll") a 318 dispositivos em menos de cinco segundos.
- Ativa até 159 saídas em menos de cinco segundos.
- LEDs multicoloridos piscam ao dispositivo ser endereçado durante o teste de funcionamento.
- Protocolo totalmente digital, de alta precisão (Patente U.S. 5.539.389).
- Ajuste manual da sensibilidade - nove níveis.
- Detecção inteligente pré-alarme ONYX - nove níveis.
- Ajuste de sensibilidade automática dia / noite.
- Janelas de sensibilidade por modelo de detector:
 - Ion - Obscurecimento de 0,5 a 2,5% / pé.
 - Foto - Obscurecimento de 0,5 a 2,35% / pé.
 - Laser (VIEW®) - Obscurecimento de 0,02 a 2,0% / pé.
 - Acclimate Plus™ - Obscurecimento de 0,5 a 4,0% / pé.
 - HARSH™ - Obscurecimento de 0,5 a 2,35% / pé.
- Compensação de deriva (Patente U.S. 5 574 142).
- Modo degradado - no caso improvável de que a CPU-320 o microprocessador falhe, os detectores FlashScan voltam para operação degradada e podem ativar os circuitos de notificação e alarme (NAC) da CPU-320 e relé de alarme. Cada um dos quatro circuitos de painel inclusos na central possui um interruptor Desativar / Ativar para esse recurso.
- O algoritmo multi-detector envolve detectores próximos em decisão de alarme (Patente U.S. 5 627 515).
- Teste automático de sensibilidade do detector.



- Alerta de manutenção (dois níveis).
- Pré-alarme com otimização automática.

Nobreak 2200VA - tensão de saída 220Vac.

Características Principais:

Modelo de referência: APC Back-UPS 2200VA, 220V - REF.: BZ2200I-BR ou similar

Auto-teste automático: Autoteste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída;

Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria;

Regulagem Automática de Voltagem: Ajusta automaticamente as tensões altas e baixas para níveis seguros, permitindo que o no-break trabalhe durante subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria;

Detector falha na instalação elétrica: Este indicador LED informa os usuários sobre possíveis problemas de cabeamento na instalação elétrica que podem ser perigosos;

Autonomia expansível: Podem ser adicionadas baterias suplementares para fornecerem energia para a carga por um extenso período de tempo no caso de uma falha da rede elétrica;

Proteção contra sobrecarga: Protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga;

Conectividade USB: Realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB.

Características adicionais e benefícios:

- Proteção:

Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão;

Partida a frio: Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica;

Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios. Battery SaverProlonga a



vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria.

-Conveniência

Indicadores LED: Permitem fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.

Alarmes sonoros: Oferecem notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha.

Especificações técnicas:

Saída

- Capacidade de energia de saída - 1.36 KWatts / 2.2 kVA
- Potência Máxima Configurável (Watts) - 1.36 KWatts / 2.2 kVA
- Tensão nominal de saída - 220V
- Topologia - Line interactive
- Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada
- Conexões de saída - (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva)

Entrada:

- Tensão nominal de entrada - 220V
- Frequência de entrada - 60 Hz
- Tipo de Conexão de Entrada - NBR 14136
- Comprimento do Cabo - 1,52metros
- Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações -175 - 295V
- Número de Cabos de Alimentação - 1
- Corrente Máxima de Entrada -10.0A

Baterias e Tempo de operação:

- Tipo de bateria: Bateria selada chumbo ácido livre de manutenção: a prova de vazamento

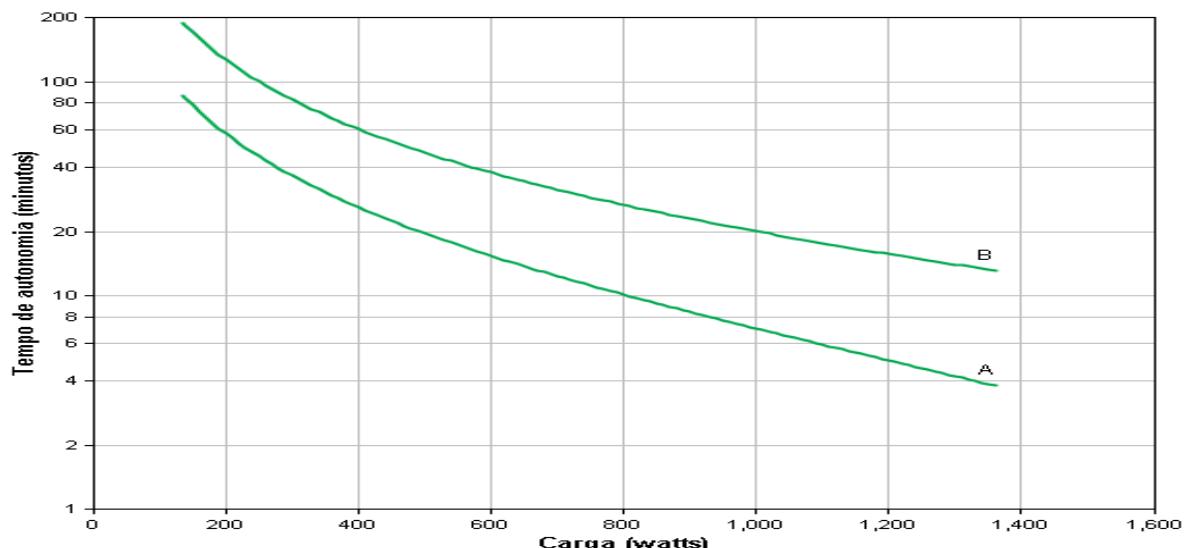


- Tempo de recarga típico - 10hora(s)
- Baterias sobressalentes

24008

- Vida útil esperada das baterias (anos) - 1 - 2
- Quantidade de RBC™ - 4
- Autonomia

Ver Gráfico de autonomia



Ver Quadro de autonomia

220V		
Watts	Plena	Meia
BZ2200I-BR	4 min (1360 Watts)	13 min (680 Watts)

Comunicação e Gerenciamento:

- Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria

Proteção contra surtos e filtragem:



- Regime nominal de picos de tensão de energia - 185Joules

Físicas:

- Dimensões máximas de altura - 253mm , 25.3cm
- Dimensões máximas de largura - 180mm , 18.0cm
- Dimensões máximas de profundidade - 496mm , 49.6cm
- Peso Líquido - 29.0kg
- Peso para Transporte - 30.0kg
- Altura do pacote - 262mm , 26.2cm
- Largura do pacote - 206mm , 20.6cm
- Profundidade do pacote - 549mm , 54.9cm
- Cor - Black
- Unidades de superembalagem - 1.0

Ambientais:

- Temperatura de operação - 0 - 40 °C
- Umidade Relativa de Operação - 0 - 90 %
- Elevação de Operação - 0-2952,6metros
- Temperatura de Armazenamento - 15 - 45 °C
- Umidade Relativa de Armazenamento - 0 - 90 %
- Elevação de Armazenamento - 0-14763,6metros

Conformidade:

- Garantia Padrão
2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias

2.6.3 – Materiais para montagem de quadros de comando

2.6.3.1 - Trilho DIN

Em aço cromado não perfurado com 2m de extensão e perfil com 35mm de largura e 7,5mm de altura – norma aplicável DIN EN 50022 - REF.: ABB modelo PR3.Z2.

2.6.3.2 - Conectores de passagem com ligação por parafuso e encaixe em trilho DIN



Dimensões máximas em mm (tolerância de 0,2mm): 42,0 (largura) x 44,0 (altura) x 5,0 (espessura);

Tensão nominal: 500V (CSA);

Corrente nominal: 26A (CSA);

Máxima capacidade de conexão: fios e cabos de 0,5 a 4,0mm²;

Decapagem do condutor: 10,0mm;

REF.: SAKD 2,5 EN da Weidmüller Conexel ou similar;

2.6.3.3 - Tampa / Placa de separação/Poste final

As tampas, placas de separação e postes finais deverão ser compatíveis com o modelo de conector de passagem empregado.

2.6.3.4 - Conector porta-fusível com sinalização LED

Dimensões máximas em mm (tolerância de 0,2mm): 54,5 (largura) x 62,0 (altura) x 13,0 (espessura);

Tensão nominal: 220V (IEC/VDE);

Corrente nominal: 6,3A (IEC/VDE);

Máxima capacidade de conexão: fios (0,5 a 16,0mm²); cabos (0,5 a 10,0mm²);

Decapagem do condutor: 12,0mm;

REF.: SAKS1 LD da Weidmüller Conexel ou similar;

2.6.3.5 - Conector Terra

Dimensões máximas em mm (tolerância de 0,2mm): 37,0 (largura) x 47,0 (altura) x 6,0 (espessura);

Tensão nominal: 800V (CSA/IEC/VDE);

Corrente nominal: 300A (CSA);



Máxima capacidade de conexão: fios e cabos (0,5 a 4,0mm2);

Decapagem do condutor: 10,0mm;

REF.: EK 2,5 N da Weidmüller Conexel ou similar;

2.6.3.6 - Fusíveis

- Ação rápida;
- Dimensões (mm): 6,3 x 25,4mm;
- Construção: Tubo de vidro com terminação em braçadeira niquelada;
- Para instrumentos, circuitos eletrônicos e de pequenos aparelhos;
- Atende a norma 248-14 da UL;
- Certificação INMETRO
- Tensão nominal: 250V;
- Capacidade de interrupção 200A à 250VAC;
- Tipo aR : Atuação apenas para curto-circuito e proteção de semicondutores;

2.6.3.7 - Canaleta interna com recorte aberto.

Para quadro elétrico de comando, suporta temperatura de até 140°C, antichama, não possui gases tóxicos em sua composição, cor cinza, certificada conforme a norma NF P 92-501 e NF F 16-101 - Referência Dutoplast Extreme 30 x 30 (base x altura em milímetros)

3 - FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 - A forma de execução do serviço será a de empreitada por preço global.

3.1.1 - As empresas licitantes deverão apresentar em suas propostas, planilhas de preços sintética e analítica, conforme Anexo IV. A planilha sintética será dividida por itens com descrição do serviço, unidade, quantidade, preços unitários e totais para cada item, e deverá estar claro qual o BDI considerado, o BDI deverá estar embutido em cada item da planilha sintética. A planilha analítica deverá apresentar a composição de custo unitário de cada item considerado na planilha sintética, conforme modelo anexo, sendo as duas, parte integrante da proposta a ser apresentada;



3.2 - Os serviços que não interferirem no funcionamento normal do prédio bem como não venham a causar transtornos ou trazer risco à segurança dos servidores e transeuntes, poderão ser executados em horário normal de funcionamento do prédio. Caso contrário, deverão ser transferidos para os horários fora do expediente normal Tribunal ou dias não úteis, devendo ser apresentada à ATEC/SIE a programação de serviços a serem executados, até às 16h do dia em questão, anexando a relação dos funcionários que irão trabalhar, bem como os locais de trabalho e outras solicitações necessárias;

3.3 - O local da execução do serviço bem como as partes afetadas deverão ser mantidos devidamente limpos;

3.4 - A remoção de entulho, devidamente ensacado, deverá ser efetuada fora do horário de expediente do Tribunal, pelo elevador liberado para carga até o andar térreo, de onde será retirado pela empresa Contratada. A remoção deverá ser efetuada em conformidade com a Lei nº 12.305 de 02/08/2010, que trata da Política Nacional de resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA N.º 307 de 05/07/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/01/2003, **alterada pelas Resoluções nsº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015**;

3.5 - Deverá ser definido junto a ATEC/SIE, local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais. A Contratada deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da Contratada. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente;

3.6 - A Contratada só deverá proceder qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com a autorização dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço;

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos, como aprovações, licenças, aceitações e franquias necessárias aos serviços que contratar serão



previamente providenciados e serão de responsabilidade da Contratada, encarregando-se de pagar os emolumentos previstos e observando todos os regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, bem como, atender ao pagamento de seguros de pessoal e de riscos de engenharia, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam respeito diretamente aos serviços contratados;

4.2 - Providenciar junto ao CREA, antes do início dos serviços (cf. Resolução 1.025 CONFEA), a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), recolhendo a respectiva taxa, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato. O responsável técnico constante da referida ART deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade e ao cumprimento do prazo contratual;

4.3 - Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a contratada comunicará, imediatamente e por escrito, ao gestor do contrato, bem como providenciará a apresentação de nova ART;

4.4 – A colocação de placa será de responsabilidade da Contratada, inclusive sua confecção, instalação e gastos relacionados;

4.5 - Relacionar-se com o TRF durante a execução do contrato por intermédio da fiscalização. A contratada só deverá proceder qualquer alteração na execução ou objeto do serviço com a autorização **por escrito** dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço;

4.6 - Elaborar planejamento ao iniciar o contrato, submetendo-o à apreciação da fiscalização antes do início dos serviços. Sendo que este deverá ser composto de pelo menos:

4.6.1 - Memorial descritivo da metodologia de trabalho;

4.6.2 - Dimensionamento das equipes de trabalho para possibilitar o cumprimento do prazo contratual;

4.7 - Manter em local designado pela fiscalização um **Diário dos Serviços** para registro do andamento dos serviços, bem como das ocorrências que surgirem na execução dos mesmos, devendo, ainda, mantê-lo diariamente atualizado e assinado pelo PREO (Profissional Responsável pela Execução dos Serviços / Obra);



4.8 - Fornecer à fiscalização, ao início dos serviços, uma relação dos funcionários com a identificação dos mesmos, sendo que a mesma deverá ser atualizada sempre que houver substituição, acréscimo ou diminuição do número de funcionários;

4.9 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados;

4.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante;

4.11 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada;

4.12 - Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato;

4.13 - Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local, considerando-se o mesmo terminado quando o ambiente estiver completamente limpo e depois de reparados os eventuais defeitos, que deverão ser refeitos sem qualquer ônus, bem como os estragos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas;

4.14 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

4.15 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço;

4.16 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização do objeto do presente. Não será permitida a utilização de ferramentas,



equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente;

4.17 - Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas;

4.18 - As similaridades, de marcas e características dos materiais a serem empregados, deverão ser comprovadas por meio de certificação fornecida por órgão de controle de qualidade reconhecido;

4.19 - Retirar do local todos os materiais impugnados pela fiscalização;

4.20 - Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados na presente especificação, essa substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do contratante;

4.21 - A Contratada será responsável pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços;

4.22 - Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

4.23 - Manter como profissional responsável pela execução dos serviços aquele cujo currículo/acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo de licitação, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente);

4.24 - Eventuais substituições deste profissional só serão aceitas caso o substituto apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela fiscalização, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com assunção da responsabilidade técnica perante o CREA;

4.25- Responder, ainda, integral e exclusivamente pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como por todos os serviços em tela, afastando ou substituindo, sempre que exigido pela fiscalização, de forma incontínente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao bom andamento do escopo do contrato ou ao interesse público;



4.26 - Providenciar para que todos os profissionais envolvidos nos serviços referentes tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em CTPS (carteiras de trabalho);

4.27 - Os empregados da Contratada, quando prestando serviços no Tribunal, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o TRF, pois que manterão contrato de trabalho com a empresa Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao TRF ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

4.28 - Permitir que seus empregados, caso venham a trabalhar nas dependências deste Tribunal, sejam vistoriados pela Segurança Interna;

4.29 - Manter o Tribunal a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato;

4.30 - Responderá a Contratada por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;

4.31 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal;

4.32 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

4.33 - A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com



equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

4.34 - A Contratada deverá zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

4.35 - O contratante poderá paralisar a execução dos serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da contratada, inalterado o prazo contratual;

4.36 – A contratada apresentará relatório fotográfico de todas as etapas do serviço, o qual será condição de atesto do documento fiscal ao término do serviço.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 - Fornecer todas as condições técnicas para o bom andamento dos serviços, tais como, programação de serviços e liberação dos locais de trabalho, inclusive nos finais de semana;

5.2 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;

5.3 - Disponibilizar área de trabalho, com pontos de energia elétrica trifásicos em 220 V e monofásicos em 127 V para energização de equipamentos;

5.4 - Reservar área no andar térreo para descarregamento e área para armazenamento dos materiais;

5.5 - garantir que o trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas na NR 35;

5.6 - assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;

5.7 - No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:



- A) medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;
- B) medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma;
- C) medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.

5.8 - A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:

- A) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;
- B) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
- C) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;
- D) as condições meteorológicas adversas;
- E) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;
- F) o risco de queda de materiais e ferramentas;
- G) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;
- H) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;
- I) os riscos adicionais;
- J) as condições impeditivas;
- K) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;
- L) a necessidade de sistema de comunicação;
- M) a forma de supervisão.



6 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

6.1- O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

6.2- O não atendimento do ANS e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

6.3- Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do ANS obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço
2	1,0% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço
3	1,5% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço
4	2,0% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço
5	3,5% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço

Tabela 02

INFRAÇÃO



Item	Descrição	Grau
1	Deixar de realizar seus serviços no prazo contratual, sem explicar os motivos	4
2	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas num prazo de 24 horas a contar do envio da mensagem	1
3	Executar serviço incompleto, ou de forma irregular, segundo as normas vigentes	5
4	Fornecer material defeituoso ou fora da especificação	3
5	Fornecer informação falsa de serviço	4



ANEXO II DECLARAÇÃO

(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pela Resolução nº 009/2005 e 229/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122-17

Proc. nº TRF2-EOF-2017-415

DECLARA, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome: _____ Parentesco: _____ Órgão: CC* _____ MPJ* _____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Público

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)

TRF 2^a REGIÃO

**Anexo III - pe 122-17 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SDAI NO PRÉDIO DA RUA
VISCONDE DE INHAÚMA**

COMPOSIÇÃO DO BDI

Benefício/Lucro	9,40%
Tributos	
ISS	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Administração Central	7,00%
Despesas Financeiras	1,50%
Seguros/Riscos/Garantia	2,21%
Seguro	0,81%
Garantia	0,42%
Riscos	0,98%
BDI Total	29,91%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{\{(1 + A)*(1 + B + D)*(1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS ;

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS E/ OU SEGUROS;

E = TRIBUTOS (ISS + PIS + COFINS).

2 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Não se aplica à prestação de serviços profissionais.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretaria, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias tercerizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. (Alíquota de 5% sobre o valor total da nota fiscal, conforme Lei municipal 6075/2009)

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

PLANILHA DE CUSTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA SDAI NO PRÉDIO RUA VISCONDE DE INHAÚMA - PLANILHA SINTÉTICA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. (BDI 29,91%) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO ISOLADOR- INCLUINDO CAIXA . MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: ISO-X	UNID	7,00	602,74	783,02	5.481,14
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR FOTOELÉTRICO DE FUMAÇA. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FSP - 851	UNID	64,00	433,45	563,09	36.037,76
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FST - 851	UNID	3,00	365,93	475,38	1.426,14
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR ÓPTICO E TÉRMICO ENDEREÇÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FAPT - 851	UNID	5,00	612,48	795,67	3.978,35
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA SENSOR ANALÓGICO. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO B 501	UNID	72,00	74,77	97,13	6.993,36
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: NBG12-LXPO	UNID	6,00	771,09	1.001,72	6.010,32
1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE ENDEREÇAMENTO INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: FMM - 101	UNID	6,00	471,72	612,81	3.676,86
1.8	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE MÓDULO DE CONTROLE POR RELÉ INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: FRM - 1	UNID	7,00	654,20	849,87	5.949,09
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: P2R	UNID	6,00	375,87	488,29	2.929,74
1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA DISPOSITIVO AUDIOVISUAL P2R -MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: SBRR	UNID	6,00	104,61	135,90	815,40
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, SEM FLANGE, PARA ABRIGAR MÓDULO RELÉ NAS CASAS DE ELEVADOR E FORRO DO TERREO - DIMENSÕES 400 X 300 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA CEMAR - ATLANTIC - REF.506104 COM PLACA DE MONTAGEM LISA NA COR LARANJA REF.:506143	UNID	4,00	206,52	268,29	1.073,16
1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRILHO DIN COM 2m PARA MONTAGEM DOS QUADROS DO MÓDULO DE RELÉ	UNID	1,00	23,17	30,10	30,10
1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA INTERNA COM RECORTE ABERTO, LIVRE DE HALOGENIO, PARA QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO, SUPORTA TEMPERATURA DE ATÉ 140°C, ANTICHAMA, NÃO POSSUI GASES TÓXICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, COR CINZA, CERTIFICADA CONFORME A NORMA NF P 92-501 E NF F 16-101 - REFERÊNCIA DUTOPLAST EXTREME. 30 X 30 (BASE X ALTURA EM MILÍMETROS)	UNID (C/ 2 M)	2,00	25,45	33,06	66,12
1.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE INSTRUMENTAÇÃO TIPO AF 2x1,5mm ²	M	700,00	9,39	12,20	8.540,00
1.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COMANDO - 2,5 MM ² CLASSE 450/750 V PRETO - MARCA DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN - AFUMEX GREEN	M	200,00	3,07	3,99	798,00
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COMANDO - 2,5 MM ² CLASSE 450/750 V BRANCO - MARCA DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN - AFUMEX GREEN	M	200,00	3,07	3,99	798,00
1.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO DE 3/4'', INCLUINDO ABRAÇADEIRA TIPO D, BARRA ROSCADA E LUVA	M	50,00	21,79	28,31	1.415,50
1.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE 3/4" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4" COM TAMPA CEGA	UNID	17,00	10,73	13,94	236,98
1.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DE 3/4'', INCLUINDO ABRAÇADEIRA TIPO COPO E LUVA	M	50,00	17,40	22,60	1.130,00
1.20	MARCAÇÃO EM ANEL PINTADO A CADA 3m NOS ELETRODUTOS UTILIZADOS EM SDAI COM TINTA ESMALTE VERMELHA FOSCA	UNID	17,00	4,28	5,56	94,52
1.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR AUXILIAR 10A COM 2 CONTATOS NA E 2 CONTATOS NF, BOBINA 127VCA E : CONSUMO MÁXIMO NO INRUSH DE 30VA - MODELO: SCHNEIDER ELECTRIC TESYS K CA2KN22G7	UNID	3,00	72,95	94,77	284,31
1.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR AUXILIAR 10A COM 3 CONTATOS NA E 2 CONTATOS NF, BOBINA 220VCA, OPERAÇÃO AC-14 E AC-15- MODELO: SCHNEIDER ELECTRIC CADN32M7	UNID	3,00	147,99	192,25	576,75
1.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOBINA DE DESLIGAMENTO AC PARA DISJUNTOR SCHNEIDER NSX100/631- TENSÃO DE COMANDO 110 A 130VAC- REF: LV429386	UNID	3,00	507,75	659,62	1.978,86
1.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERRA	UNID	7,00	14,73	19,14	133,98
1.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE FINAL	UNID	14,00	3,17	4,12	57,68
1.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE PASSAGEM	UNID	27,00	4,51	5,86	158,22
1.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE FUSÍVEL	UNID	16,00	18,93	24,59	393,44
1.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FUSÍVEL DE VIDRO 1 A 4A	UNID	16,00	0,76	0,99	15,84
1.29	INSTALAÇÃO DE CONTATO AUXILIAR NF PARA DESLIGAMENTO DE 3 QUADROS DE COMANDO DE AR CONDICIONADO, COMANDO DE DESCIDA DE ELEVADORES E COMANDO DE QUEDA DE BRAÇO DE CATRACA	UNID	7,00	214,48	278,63	1.950,41
1.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE INCÊNDIO MICROPROCESSADA COM 1 LAÇO ENDEREÇÁVEL MODELO NFS 320 PO NOTIFIER, TENSÃO DE ENTRADA 220VAC, INCLUINDO GABINETE DE INSTALAÇÃO	UNID	1,00	17.496,74	22.730,01	22.730,01
1.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOBREAK MONOFÁSICO DE 2200VA - 220Vac	UNID	1,00	2.760,71	3.586,44	3.586,44
1.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA 12V - 28 Ah	UNID	2,00	74,90	97,30	194,60
1.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, SEM FLANGE, PARA ABRIGAR MÓDULO RELÉ NAS CASAS DE MÁQUINA DE AR CONDICIONADO - DIMENSÕES 600 X 500 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA CEMAR - ATLANTIC - REF.506111 COM PLACA DE MONTAGEM LISA NA COR LARANJA REF.: 506143	UNID	1,00	289,28	375,80	375,80
1.34	PROGRAMAÇÃO, TESTE,CUSTOMIZAÇÃO E COMISSIONAMENTO DO SISTEMA	UNID	1,00	18.139,50	23.565,02	23.565,02

R\$ 143.481,90

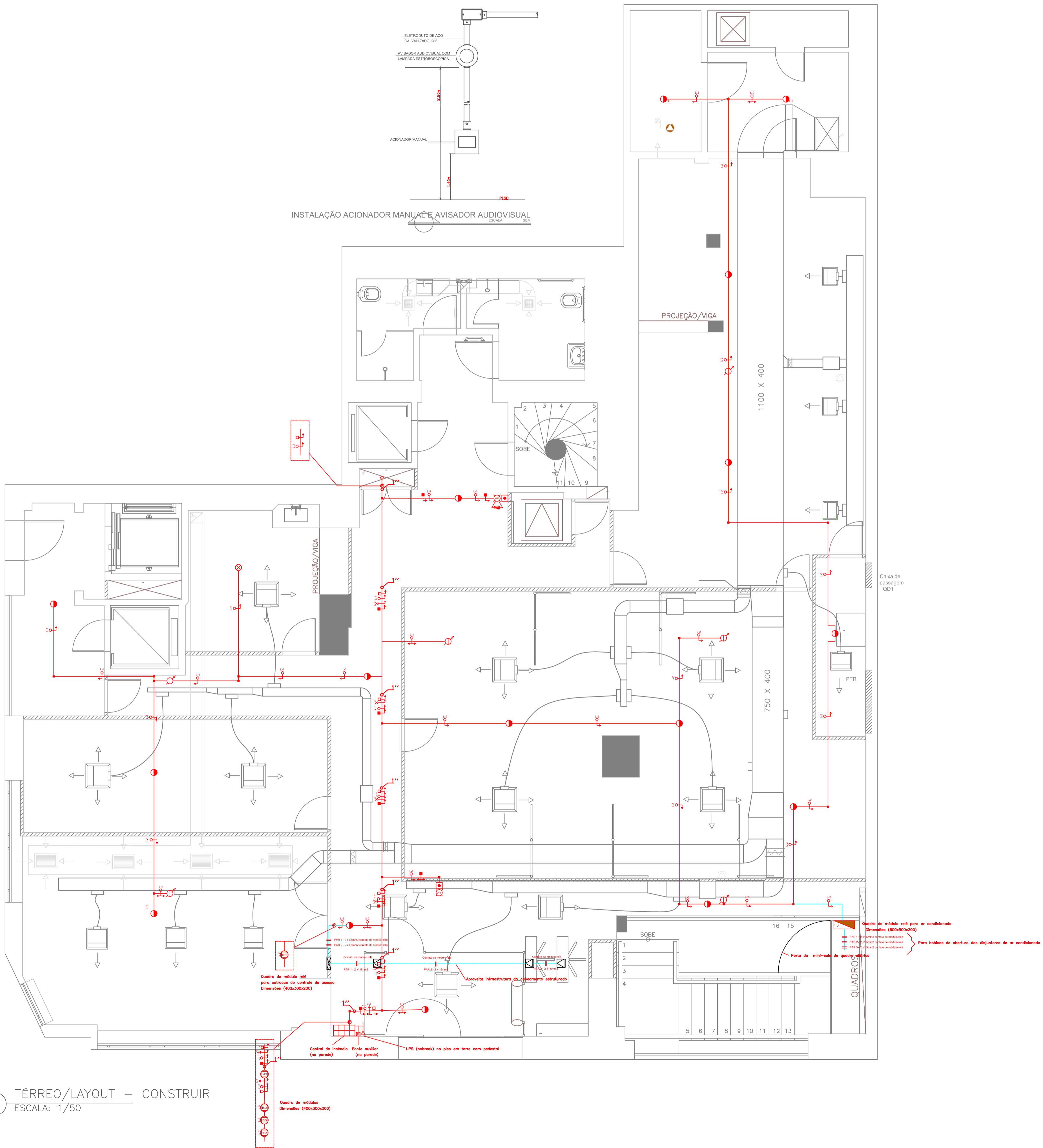
PLANILHA DE CUSTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	CÓDIGO	TABELA
1 SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO							
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO ISOLADOR- INCLUINDO CAIXA . MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: ISO-X			602,74		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Módulo isolador marca de referência Notifier - Modelo: ISSO-X, incluindo caixa	UNID.	1,00	592,01	592,01	Cotação	Insumo
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR FOTOELÉTRICO DE FUMAÇA. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FSP – 851			433,45		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Sensor fotoelétrico de fumaça, modelo FSP – 851	UNID.	1,00	422,72	422,72	Cotação	Insumo
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FST – 851			365,93		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Sensor fotoelétrico de fumaça, modelo FSP – 851	UNID.	1,00	355,20	355,20	Cotação	Insumo
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR ÓPTICO E TÉRMICO ENDEREÇÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FAPT – 851			612,48		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Sensor de fumaça óptico e térmico endereçável	UNID.	1,00	601,75	601,75	Cotação	Insumo
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA SENSOR ANALÓGICO. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO B 501			74,77		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Base para sensor analógico, modelo B 501	UNID.	1,00	64,04	64,04	Cotação	Insumo
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: NBG12-LXPO			771,09		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Acionador manual de alarme NBG12-LXPO - incluindo caixa	UNID.	1,00	760,36	760,36	Cotação	Insumo
1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE ENDEREÇAMENTO INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: FMM – 101			471,72		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Módulo de endereçamento modelo FMM – 101 - incluindo caixa	UNID.	1,00	460,99	460,99	Cotação	Insumo
1.8	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE MÓDULO DE CONTROLE POR RELÉ INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: FRM - 1			654,20		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Módulo de controle por relé, modelo FRM - incluindo caixa	UNID.	1,00	643,47	643,47	Cotação	Insumo
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: P2R			375,87		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Dispositivos audiovisuais, modelo P2R	UNID.	1,00	365,14	365,14	Cotação	Insumo
1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA DISPOSITIVO AUDIOVISUAL P2R -MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: SBBR			104,61		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88266	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,20	19,47	3,89	88264	Composição Sinapi
	Caixa de sobrepor para sispositivos audiovisuais P2R modelo SBBR	UNID.	1,00	96,30	96,30	Cotação	Insumo
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, SEM FLANGE, PARA ABRIGAR MÓDULO RELÉ NAS CASAS DE ELEVADOR E FORRO DO TÉREO - DIMENSÕES 400 X 300 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA CEMAR - ATLANTIC - REF.506104 COM PLACA DE MONTAGEM LISA NA COR LARANJA REF.:506143			206,52		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletromecânico com encargos complementares	H	1,00	28,72	28,72	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	1,00	19,00	19,00	88243	Composição Sinapi
	Quadro de comando de sobrepor 350x250x140	UNID.	1,00	158,80	158,80	Cotação	Insumo
1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRILHO DIN COM 2m PARA MONTAGEM DOS QUADROS DO MÓDULO DE RELÉ			23,17		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletromecânico com encargos complementares	H	0,01	28,72	0,29	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	0,01	19,00	0,19	88243	Composição Sinapi
	Trilho DIN com 2m	UNID.	1,00	22,69	22,69	Cotação	Insumo
1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA INTERNA COM RECORTE ABERTO, LIVRE DE HALOGENIO, PARA QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO, SUPORTA TEMPERATURA DE ATÉ 140°C, ANTICHAMA, NÃO POSSUI GASES TÓXICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, COR CINZA, CERTIFICADA CONFORME A NORMA NF P 92-501 E NF F 16-101 - REFERÊNCIA DUTOPLAST EXTREME. 30 X 30 (BASE X ALTURA EM MILÍMETROS)			25,45		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletromecânico com encargos complementares	H	0,05	28,72	1,44	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	0,05	19,00	0,95	88243	Composição Sinapi
	Canaleta 30x30	UNID.	1,00	23,06	23,06	Cotação	Insumo
1.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE INSTRUMENTAÇÃO TIPO AF 2 x 1,5 mm²			9,39		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,10	22,09	2,21	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,10	19,47	1,95	88247	Composição Sinapi
	Cabo de instrumentação tipo AF 2x1,5mm²	M	1,01	5,15	5,20	Cotação	Insumo
	Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm X 5m	UNID.	0,01	5,55	0,03	21127	Insumo/Sinapi
1.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COMANDO - 2,5 MM² CLASSE 450/750 V PRETO - MARCA DE REFERÊNCIA: PRYSMAN - AFUMEX GREEN			3,07		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,05	22,09	1,10	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,05	19,47	0,97	88247	Composição Sinapi
	Cabo de comando - 2,5 mm² classe 450/750 V Preto - REF.: Afumex Green da Prysmian	M	1,01	0,99	1,00	1014	Insumo/Sinapi
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COMANDO - 2,5 MM² CLASSE 450/750 V BRANCO - MARCA DE REFERÊNCIA: PRYSMAN - AFUMEX GREEN			3,07		CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,05	22,09	1,10	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,05	19,47	0,97	88247	Composição Sinapi

PLANILHA DE CUSTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	CÓDIGO	TABELA
	Cabo de comando - 2,5 mm ² classe 450/750 V bRANCO- REF.: Afumex Green da Prysmian	M	1,01	0,99	1,00	1014	Insumo/Sinapi
1.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO DE 3/4'', INCLUINDO ABRAÇADEIRA TIPO D, BARRA ROSCADA E LUVA				21,79	83410	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,10	22,09	2,21	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,10	19,47	1,95	88247	Composição Sinapi
	Eletroducto Metalico Rígido 3/4"	M	1,00	6,33	6,33	21128	Insumo/Sinapi
	Abraçadeira tipo D de 3/4''	UNID.	1,00	0,74	0,74	39128	Insumo/Sinapi
	Barra rosada 3/8''	M	0,50	10,89	5,45	Cotação	Insumo
	Luva com rosca BSP 3/4''	UNID.	1,00	5,11	5,11	3909	Insumo/Sinapi
1.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE 3/4" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4" COM TAMPA CEGA				10,73	2560	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,05	22,09	1,10	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,05	19,47	0,97	88247	Composição Sinapi
	Condulete 3/4"	UNID.	1,00	8,66	8,66	2580	Insumo/Sinapi
1.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DE 3/4'', INCLUINDO ABRAÇADEIRA TIPO COPO E LUVA				17,40	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,10	22,09	2,21	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,10	19,47	1,95	88247	Composição Sinapi
	Eletroducto Metalico flexível 3/4"	H	1,00	7,02	7,02	2504	Insumo/Sinapi
	Abraçadeira tipo copo de 3/4''	UNID	1,00	1,11	1,11	Cotação	Insumo
	Luva com rosca BSP 3/4''	UNID	1,00	5,11	5,11	3909	Insumo/Sinapi
1.20	MARCAÇÃO EM ANEL PINTADO A CADA 3 M NOS ELETRODUTOS UTILIZADOS EM SDAI COM TINTA ESMALTE VERMELHA FOSCA				4,28	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Pintor com encargos complementares	H	0,10	22,09	2,21	88310	Composição Sinapi
	Servente	H	0,10	17,64	1,76	88316	Composição Sinapi
	Lixa para ferro	UNID	0,01	2,86	0,02	3768	Insumo/Sinapi
	Solvente diluente a base de aguarrás	L	0,01	9,09	0,06	5318	Insumo/Sinapi
	Tinta esmalte sintético fosco	L	0,01	22,86	0,23	7288	Insumo/Sinapi
1.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR AUXILIAR 10A COM 2 CONTATOS NA E 2 CONTATOS NF, BOBINA 127VCA E : CONSUMO MÁXIMO NO INRUSH DE 30VA - MODELO: SCHNEIDER ELECTRIC TESYS K CA2KN22G7				72,95	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,10	22,09	2,21	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,10	19,47	1,95	88247	Composição Sinapi
	Contator auxiliar CA2KN22G7	UNID	1,00	68,79	68,79	Cotação	Insumo
1.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR AUXILIAR 10A COM 3 CONTATOS NA E 2 CONTATOS NF, BOBINA 220VCA, OPERAÇÃO AC-14 E AC-15- MODELO: SCHNEIDER ELECTRIC CADN32M7				147,99	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,10	22,09	2,21	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,10	19,47	1,95	88247	Composição Sinapi
	Contator auxiliar CADN32M7	UNID	1,00	143,83	143,83	Cotação	Insumo
1.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOBINA DE DESLIGAMENTO AC PARA DISJUNTOR SCHNEIDER NSX100/631- TENSÃO DE COMANDO 110 A 130VAC- REF: LV429386				507,75	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Eletricista com encargos complementares	H	0,10	22,09	2,21	88264	Composição Sinapi
	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,10	19,47	1,95	88247	Composição Sinapi
	Bobina para abertura de disjuntor	UNID	1,00	503,59	503,59	Cotação	Insumo
1.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERRA				14,73	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletromecânico com encargos complementares	H	0,02	28,72	0,57	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	0,02	19,00	0,38	88243	Composição Sinapi
	Borne terra	UNID	1,00	13,78	13,78	Cotação	Insumo
1.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE FINAL				3,17	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletromecânico com encargos complementares	H	0,02	28,72	0,57	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	0,02	19,00	0,38	88243	Composição Sinapi
	Poste	UNID	1,00	2,22	2,22	Cotação	Insumo
1.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE PASSAGEM				4,51	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletromecânico com encargos complementares	H	0,02	28,72	0,57	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	0,02	19,00	0,38	88243	Composição Sinapi
	Conector de passagem	UNID	1,00	3,56	3,56	Cotação	Insumo
1.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE FUSÍVEL				18,93	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletromecânico com encargos complementares	H	0,01	28,72	0,29	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	0,01	19,00	0,19	88243	Composição Sinapi
	Conector de fusível	UNID	1,00	18,45	18,45	Cotação	Insumo
1.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FUSÍVEL DE VIDRO 1 A 4A				0,76	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletromecânico com encargos complementares	H	0,01	28,72	0,29	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	0,01	19,00	0,19	88243	Composição Sinapi
	Fusível de vidro 1 a 5A	UNID	1,00	0,28	0,28	Cotação	Insumo
1.29	INSTALAÇÃO DE CONTATO AUXILIAR NF PARA DESLIGAMENTO DE 3 QUADROS DE COMANDO DE AR CONDICIONADO				214,48	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	4,00	31,53	126,12	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	4,00	22,09	88,36	88264	Composição Sinapi
1.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE INCÊNDIO MICROPROCESSADA COM 1 LAÇO ENDEREÇÁVEL MODELO NFS 320 PO NOTIFIER, TENSÃO DE ENTRADA 220VAC, INCLUINDO GABINETE DE INSTALAÇÃO				17.496,74	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Engenheiro Eletrônico com encargos complementares	H	24,00	85,01	2.040,24	91677	Composição Sinapi
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	24,00	31,53	756,72	88266	Composição Sinapi
	Central de Incêndio Microprocessada com 1 laço endereçável modelo NFS 320 PO Notifier	UNID	1,00	14.699,78	14.699,78	Cotação	Insumo
1.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOBREAK MONOFÁSICO DE 2200VA - 220Vac				2.760,71	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Nobreak 2200Vac - 127Vac - REF APC Smart UPS 2200 VA- modelo SUA 2220BR	UNID	1,00	2.749,98	2.749,98	Cotação	Insumo
1.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA 12V - 28 Ah				74,90	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	CÓDIGO	TABELA
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	0,20	31,53	6,31	88266	Composição Sinapi
	Eletricista com encargos complementares	H	0,20	22,09	4,42	88264	Composição Sinapi
	Bateria VRLA 12V/7 Ah	UNID	1,00	64,17	64,17	Cotação	Insumo
1.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, SEM FLANGE, PARA ABRIGAR MÓDULO RELE NAS CASAS DE MÁQUINA DE AR CONDICIONADO - DIMENSÕES 600 X 500 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA CEMAR - ATLANTIC - REF.50611 COM PLACA DE MONTAGEM LISA NA COR LARANJA REF.: 506148				289,28	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO
	Montador eletrromecânico com encargos complementares	H	1,00	28,72	28,72	88279	Composição Sinapi
	Ajudante especializado com encargos complementares	H	1,00	19,00	19,00	88243	Composição Sinapi
	Quadro de comando de sobrepor 600 x 500 x 200	UNID	1,00	241,56	241,56	Cotação	Insumo
1.34	PROGRAMAÇÃO, TESTE,CUSTOMIZAÇÃO E COMISSIONAMENTO DO SISTEMA				18.139,50	11250	COMPOSIÇÃO
	Engenheiro Eletrônico com encargos complementares	H	90,00	85,01	7.650,90	91677	Composição Sinapi
	Analista de sistemas com encargos complementares	H	90,00	85,01	7.650,90	91677	Composição Sinapi
	Técnico em eletrônica ou automação com encargos complementares	H	90,00	31,53	2.837,70	88266	Composição Sinapi

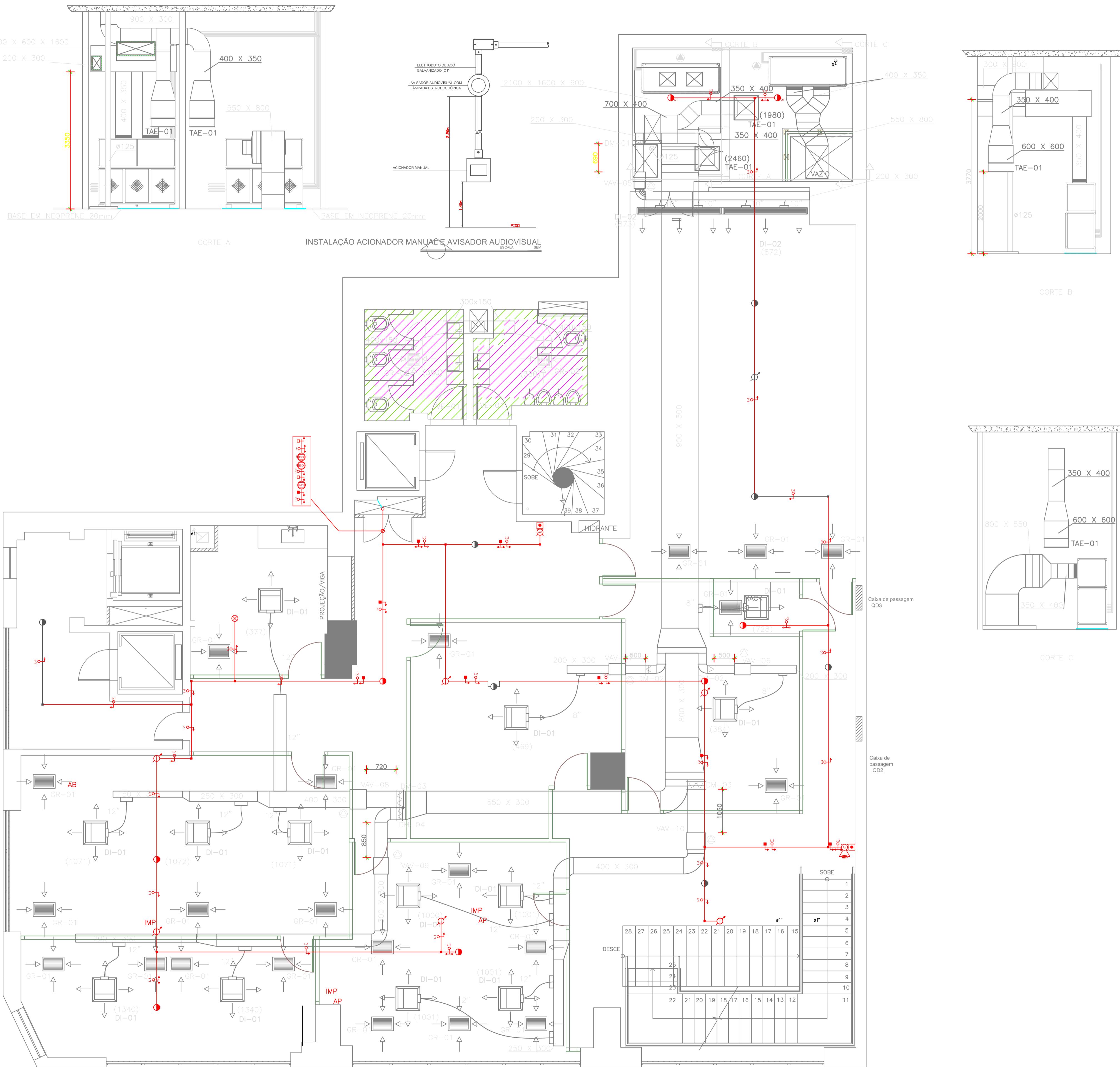


LEGENDA DO DESENHO			
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	PNL-S1-001	PAINEL DE INCÊNDIO	01
	NS	DET. ÓTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	14
	NST	DET. ÓTICO E TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	02
	YS	DET. TERMO/VELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL	01
	YS	DETECTOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	-
	HS	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL	03
	MC	MÓDULO DE COMANDO	01
	ISO	MÓDULO ISOLADOR	02
	-	PRUMADA	-
	AV	AVISADOR AUDIOVISUAL	02
	-	CONDULETE	16
	-	LINHA LÓGICA	-
	-	CABO DE SIRENE	-
	-	ELETRODUTO	-
	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO 24 VCC	-
	-	DETALHES	-
	-	DET. ÓTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL ENTRE-FORRO	07
	-	RESISTOR DE FIM DE LINHA	-
	-	CONTATO NOU NF PROVENIENTE DE MÓDULO RELÉ	-

Obs 1: Todas os eletrodutos e conexões em cor vermelha serão de 1 pol.
Obs 2: Todas os eletrodutos e conexões em cor azul poderão ser de 3/4" ou 1 pol.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES			
REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL
00	VERSAO INICIAL	12/09/2016	ROBERTO
			Sistema de detecção e alarme de incêndio – Pavimento Térreo

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/SMAN/NUMAN	VERSAO: V0-REVISÃO 00
DATA: SETEMBRO/2016	ESCALA/ 1/50
ESCALA/ 1/50	ESCALA/PLOTAGEM: 1/1
DESENHO:	VISTO:
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2º REGIÃO RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000	
PROJETO DE SDAI Prédio da Rua Visconde de Inhaúma, 68	
DESCRÍÇÃO: SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO – VISCONDE DE INHAÚMA – TERRÉO.	
LOCAL DA OBRA: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 68 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.	
AUTOR PROJETO DE SDAI: ROBERTO A V DE MORAES FILHO MATRÍCULA: 11669	
PRANCHA: SDAI. VI 01/05	
EQUIPE DE PROJETO DE SDAI: ROBERTO A V DE MORAES FILHO MATRÍCULA: 11669	
ARQUIVO: \\trf2nas\\sie\\Reforma Visconde Inhaúma - 3ª Etapa\\Reforma 3ª Etapa-Conclusão\\PROJETOS\\Projeto Detecção e Alarme de Incêndio\\Última revisão\\00-TRF2_SDAI_sistema de detecção-TERRÉO.dwg	



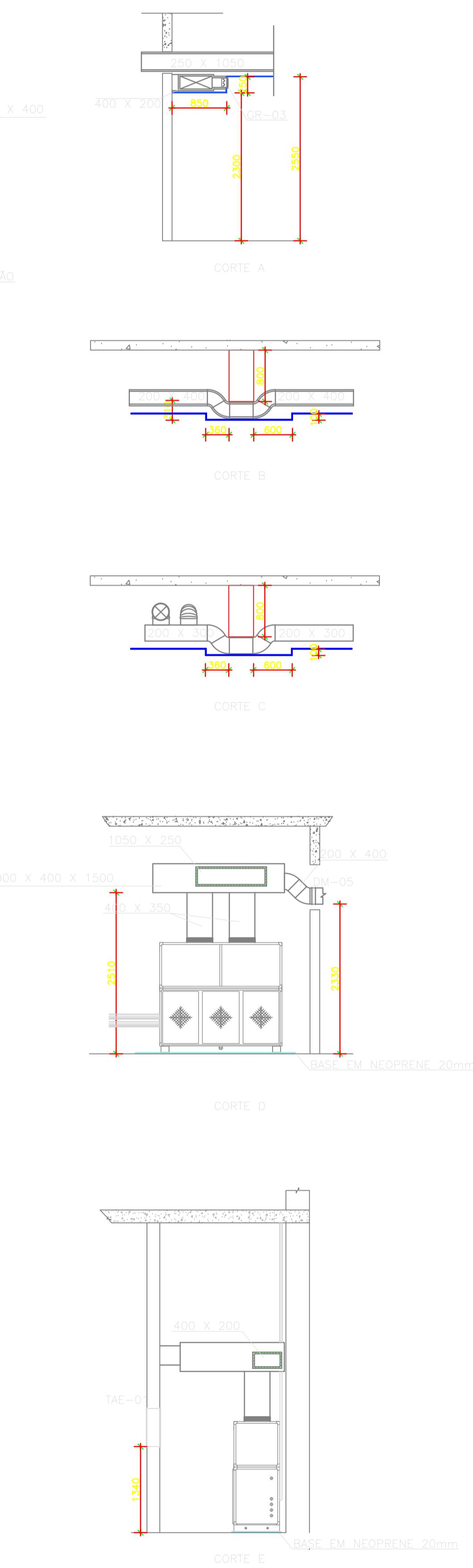
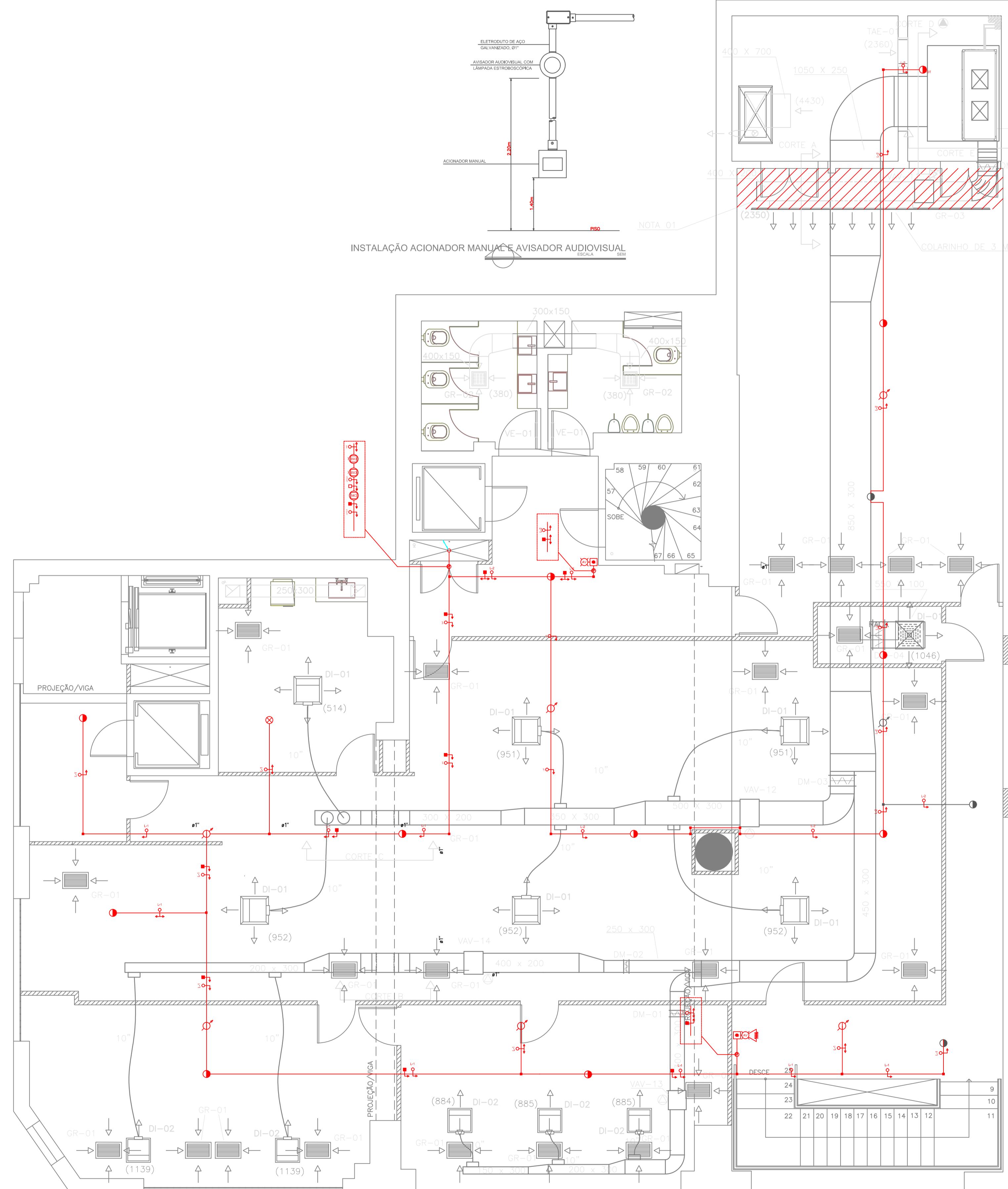
1º PAVIMENTO – CONSTRUIR
ESCALA: 1/50

LEGENDA DO DESENHO			
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol: Grid]	PNF-S1-001	PAINEL DE INCÊNDIO	-
[Symbol: Circle with dot]	NS	DET. ÓTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	13
[Symbol: Circle with dot and cross]	NST	DET. ÓTICO E TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	02
[Symbol: Cross with circle]	YS	DET. TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL	01
[Symbol: Circle with cross]	YS	DETECTOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	-
[Symbol: Square with dot]	HS	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL	03
[Symbol: MC]	MC	MÓDULO DE COMANDO	01
[Symbol: ISO]	ISO	MÓDULO ISOLADOR	01
[Symbol: Line with dot]	PRUMADA	-	-
[Symbol: AV]	AV	AVISADOR AUDIOVISUAL	03
[Symbol: Square]	-	CONDULETE	-
[Symbol: Line with two dots]	-	LINHA LÓGICA	-
[Symbol: Line with square]	-	CABO DE SIRENE	-
[Symbol: Line with square]	-	ELETRODUTO	-
[Symbol: Line with square]	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO 24 VCC	-
[Symbol: Line with circle]	-	DETALHES	-
[Symbol: Circle with cross and dot]	-	DET. ÓTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL ENTRE-FORRO	07
[Symbol: Resistor symbol]	-	RESISTOR DE FIM DE LINHA	-

Obs: todas as tubulações sem indicação de bitola nas plantas, serão de 1 pol.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES				
REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	VERSAO INICIAL	12/09/2016	ROBERTO	Sistema de detecção e alarme de incêndio - 1º pavimento

 JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2º REGIÃO <small>RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20081-000</small>	SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/SMAN/SEMANT
	VERSÃO: V0-REVISÃO 00
TÍTULO: PROJETO DE SDAI <small>Prédio da Rua Visconde de Inhaúma, 68</small>	DATA: SETEMBRO/2016
	ESCALA: 1/50
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO – VISCONDE DE INHAÚMA – 1 PAV.	ESCALA/PILOTAGEM: 1/1
	DESENHO:
LOCAL DA OBRA: <small>RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 68 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.</small>	VISTO:
	PRANCHAS:
AUTOR PROJETO DE SDAI: <small>ROBERTO A V DE MORAES FILHO MATRÍCULA: 11669</small>	SDAI. VI
	02/05
ÉQUIPE DE PROJETO DE SDAI: <small>ROBERTO A V DE MORAES FILHO MATRÍCULA: 11669</small>	
<small>ARQUIVO:\trf2nas\sie\Reforma Visconde Inhaúma - 3º Etapa\Reforma 3º Etapa-Conclusão\PROJETOS\Projeto Detecção e Alarme de Incêndio\Última revisão\01-TRF2_SDAI_sistema de detecção-PAV1.dwg</small>	



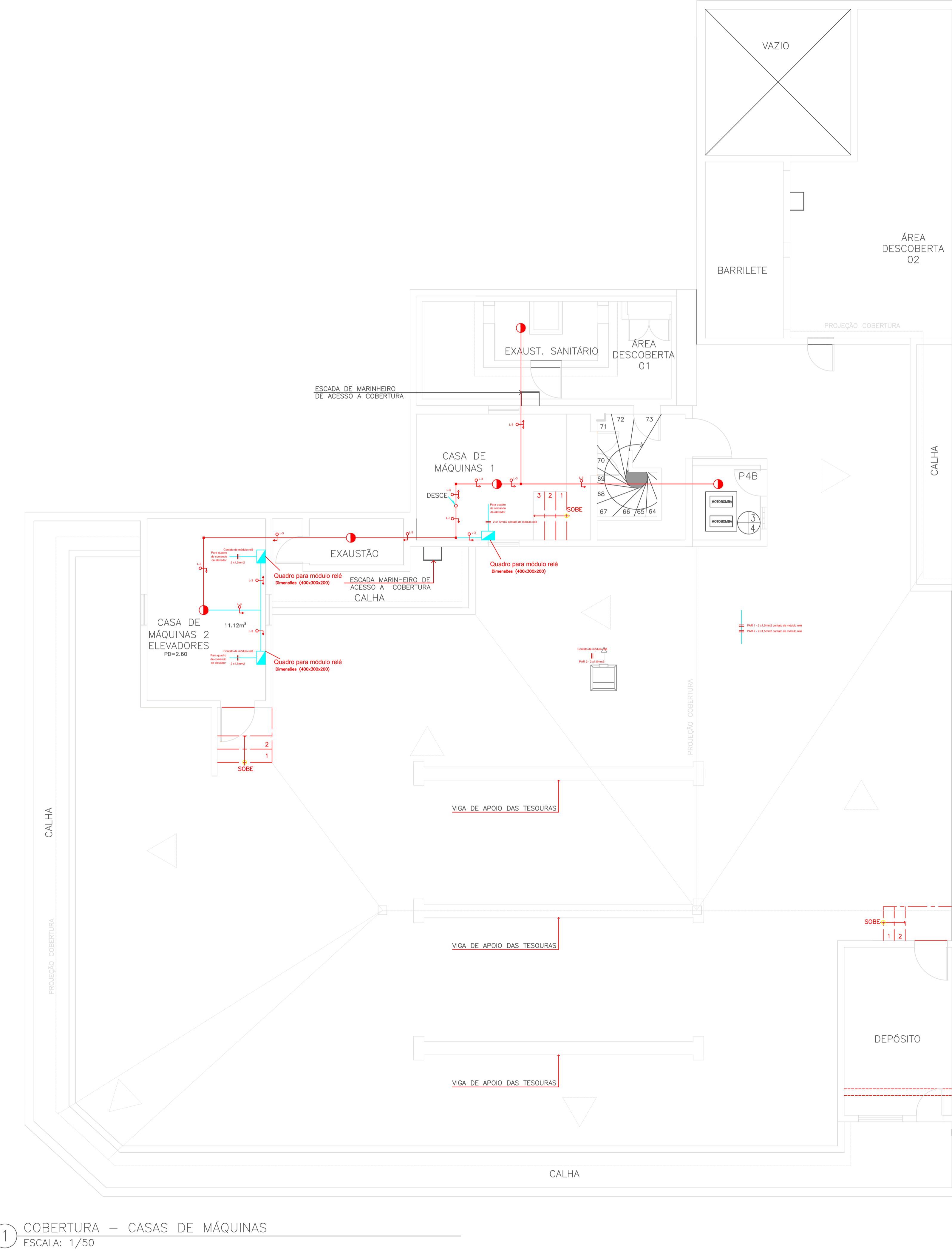
LEGENDA DO DESENHO			
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol: Grid]	PNF-S1-001	PAINEL DE INCÊNDIO	00
[Symbol: Circle]	NS	DET. ÓTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	13
[Symbol: Circle with dot]	NST	DET. ÓTICO E TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	01
[Symbol: Circle with cross]	YS	DET. TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL	01
[Symbol: Circle with dot and cross]	YS	DETECTOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	00
[Symbol: Square with dot]	HS	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL	03
[Symbol: MC]	MC	MÓDULO DE COMANDO	01
[Symbol: ISO]	ISO	MÓDULO ISOLADOR	01
[Symbol: Line with circle]	-	PRUMADA	-
[Symbol: AV]	AV	AVISADOR AUDIO VISUAL	03
[Symbol: Square]	-	CONDULETE	-
[Symbol: Line with open circle]	-	LINHA LÓGICA	-
[Symbol: Two squares with arrows]	-	CABO DE SIRENE	-
[Symbol: Line with arrow]	-	EMBUTIDO	-
[Symbol: Line with two arrows]	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO 24 VCC	-
[Symbol: Circle with dot and cross]	-	DETALHES	-
[Symbol: Circle with dot and cross]	-	DET. ÓTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL ENTRE-FORRO	07
[Symbol: Resistor symbol]	-	RESISTOR DE FIM DE LINHA	-

Obs: Todas os eletrodutos, luvas, abraçadeiras e conduteis serão de 1 polegada.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
00	VERÃO INICIAL	12/09/2016	ROBERTO	Sistema de detecção e alarme de incêndio - 2º pavimento

SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/SMAN/NUMAN	VERSÃO: V0-REVISÃO 00
DATA: SETEMBRO/2016	ESCALA: 1/50
ESCALA/PLOTAGEM: 1/1	DESENHO:
JUSTIÇA FEDERAL	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-000	
PROJETO DE SDAI	
Prédio da Rua Visconde de Inhaúma, 68	
TÍTULO:	
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - VISCONDE DE INHAÚMA, 68 - 2 PAV.	
LOCAL DA OBRA: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 68 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ,	
AUTOR PROJETO DE SDAI: ROBERTO A V DE MORAES FILHO MATRÍCULA: 11669	
EQUIPE DE PROJETO DE SDAI: ROBERTO A V DE MORAES FILHO MATRÍCULA: 11669	
PRANCHA: SDAI. VI 03/05	

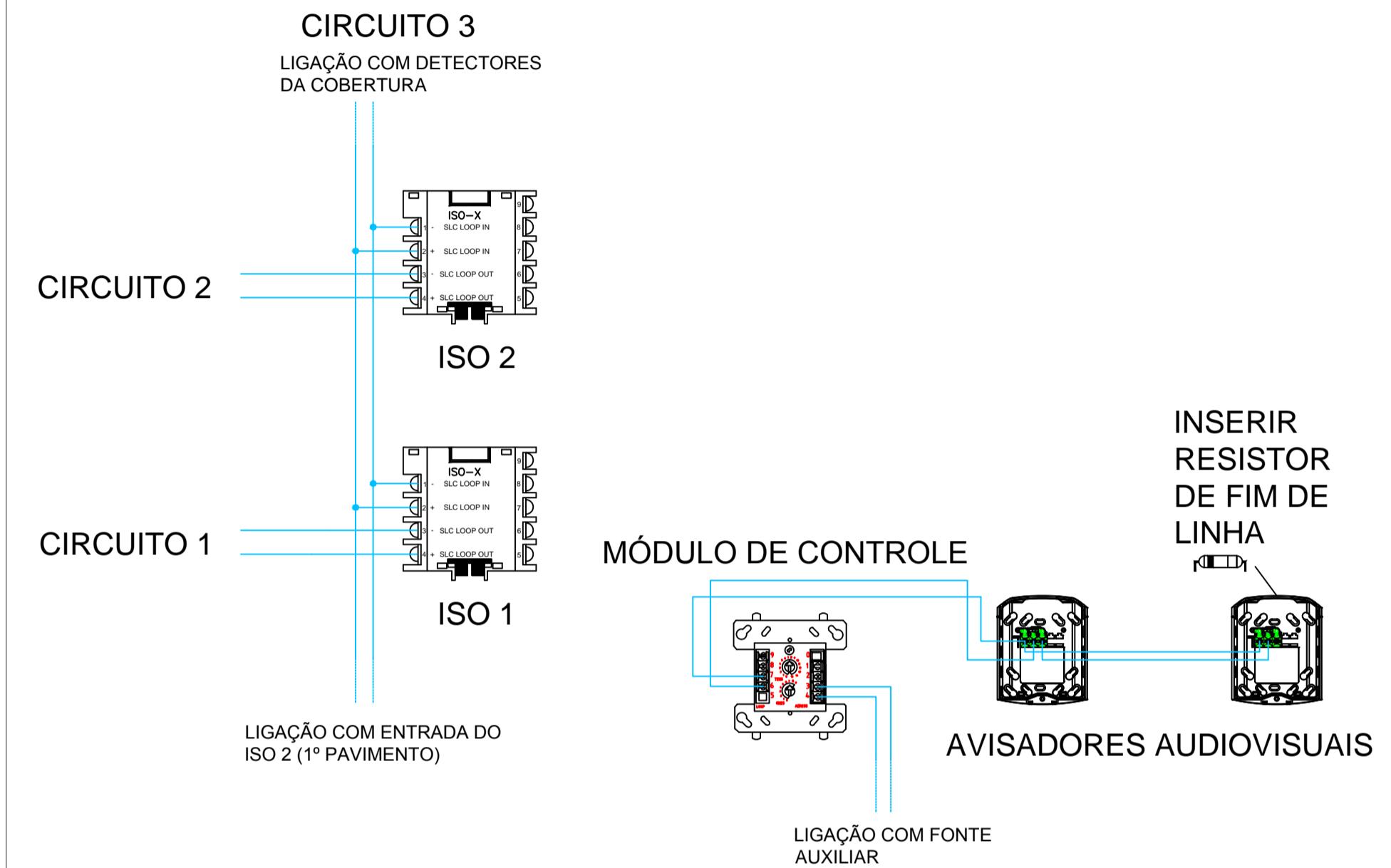
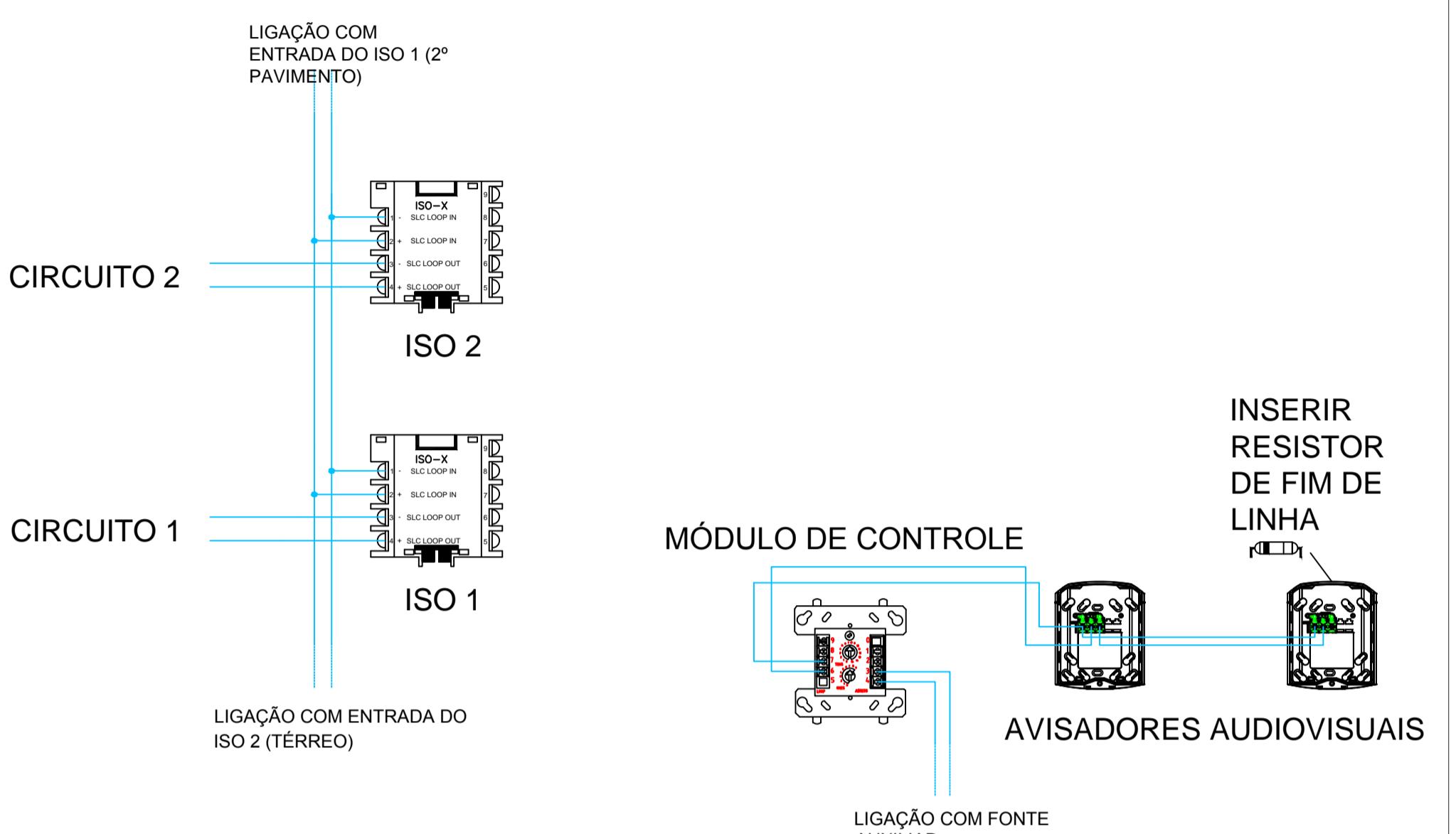
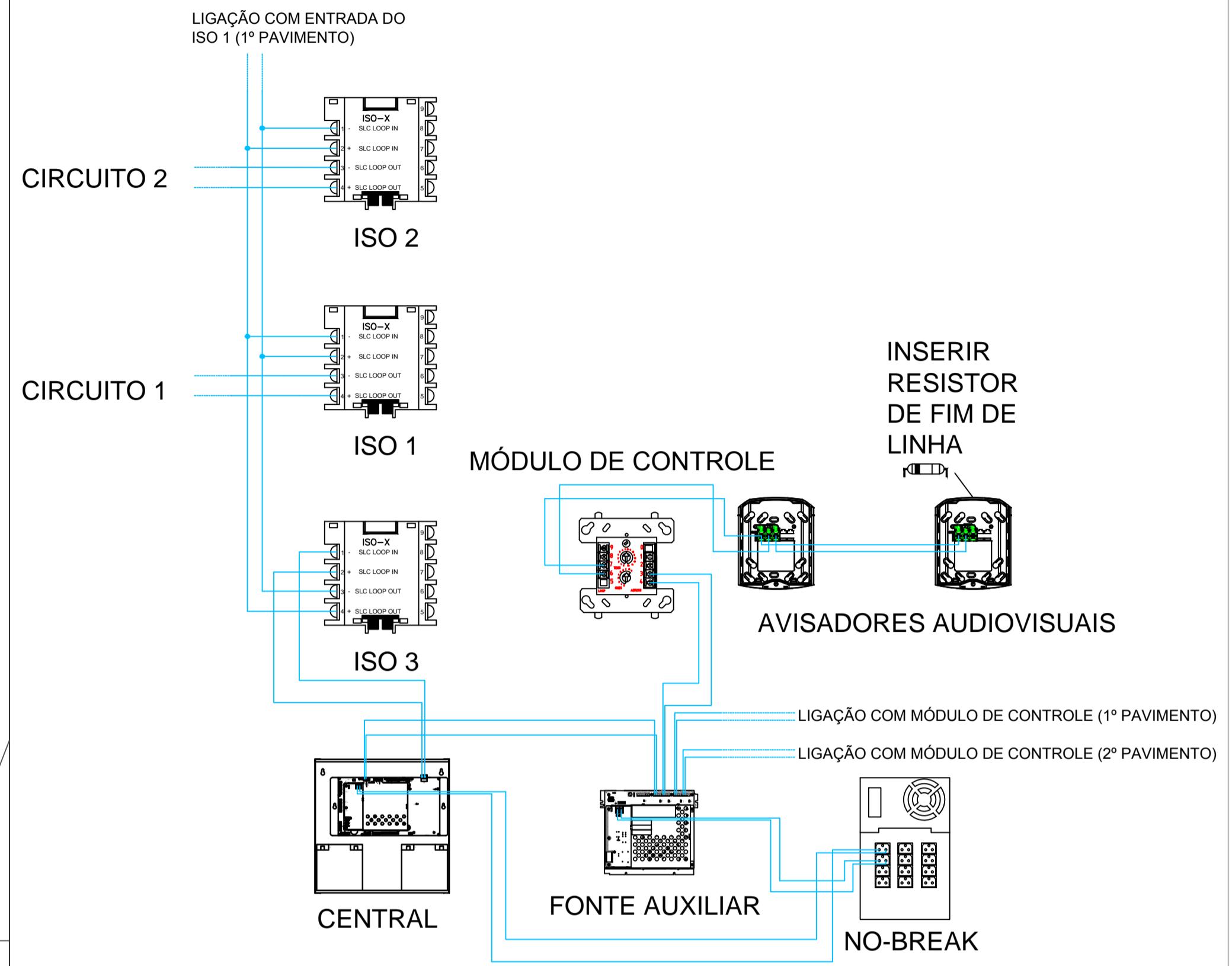


CONVENÇÕES

LEGENDA DO DESENHO			
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
[Symbol: Grid]	PNF-S1-001	PAINEL DE INCÊNDIO	00
[Symbol: Circle with dot]	NS	DET. ÓTICO E TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	05
[Symbol: Circle with dot and cross]	NST	DET. ÓTICO E TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	00
[Symbol: Cross with circle]	YS	DET. TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL	00
[Symbol: Circle with dot and cross]	YS	DETECTOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL	00
[Symbol: Square]	HS	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL	00
[Symbol: Circle with 'MC' inside]	MC	MÓDULO DE COMANDO	00
[Symbol: Circle with 'ISO' inside]	ISO	MÓDULO ISOLADOR	00
[Symbol: Line with arrow]	-	PRUMADA	-
[Symbol: AV icon]	AV	AVISADOR ÁUDIO VISUAL	00
[Symbol: Line with dots]	-	CONDULETE	-
[Symbol: Line with open ends]	-	LINHA LÓGICA	-
[Symbol: Line with arrows]	-	CABO DE SIRENE	-
[Symbol: Line with dots and arrows]	-	ELETRODUTO	-
[Symbol: Line with dots and arrows]	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO 24 VCC	-
[Symbol: Line with dots and arrows]	-	DETALHES	-
[Symbol: Circle with 'PAM' inside]	PAM 1 - 2 x 1.5mm² contato de módulo relé PAM 2 - 2 x 1.5mm² contato de módulo relé	DET. ÓTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL ENTRE-FORRO	00
[Symbol: Resistor icon]	-	RESISTOR DE FIM DE LINHA	-
[Symbol: Line with dots and arrows]	-	CONTATO NA OU NF PROVENIENTE DE MÓDULO RELE	-

Obs 1: Todas os eletrodutos e conexões em cor vermelha serão de 1 pol.
Obs 2: Todas os eletrodutos e conexões em cor azul poderão ser de 3/4" ou 1 pol.

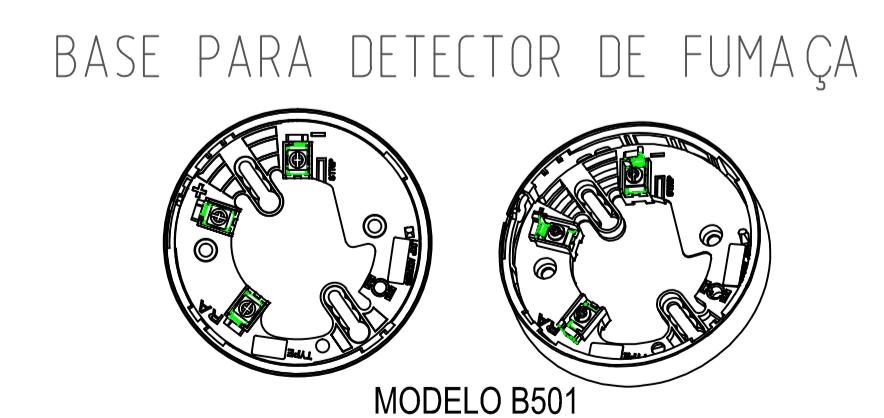
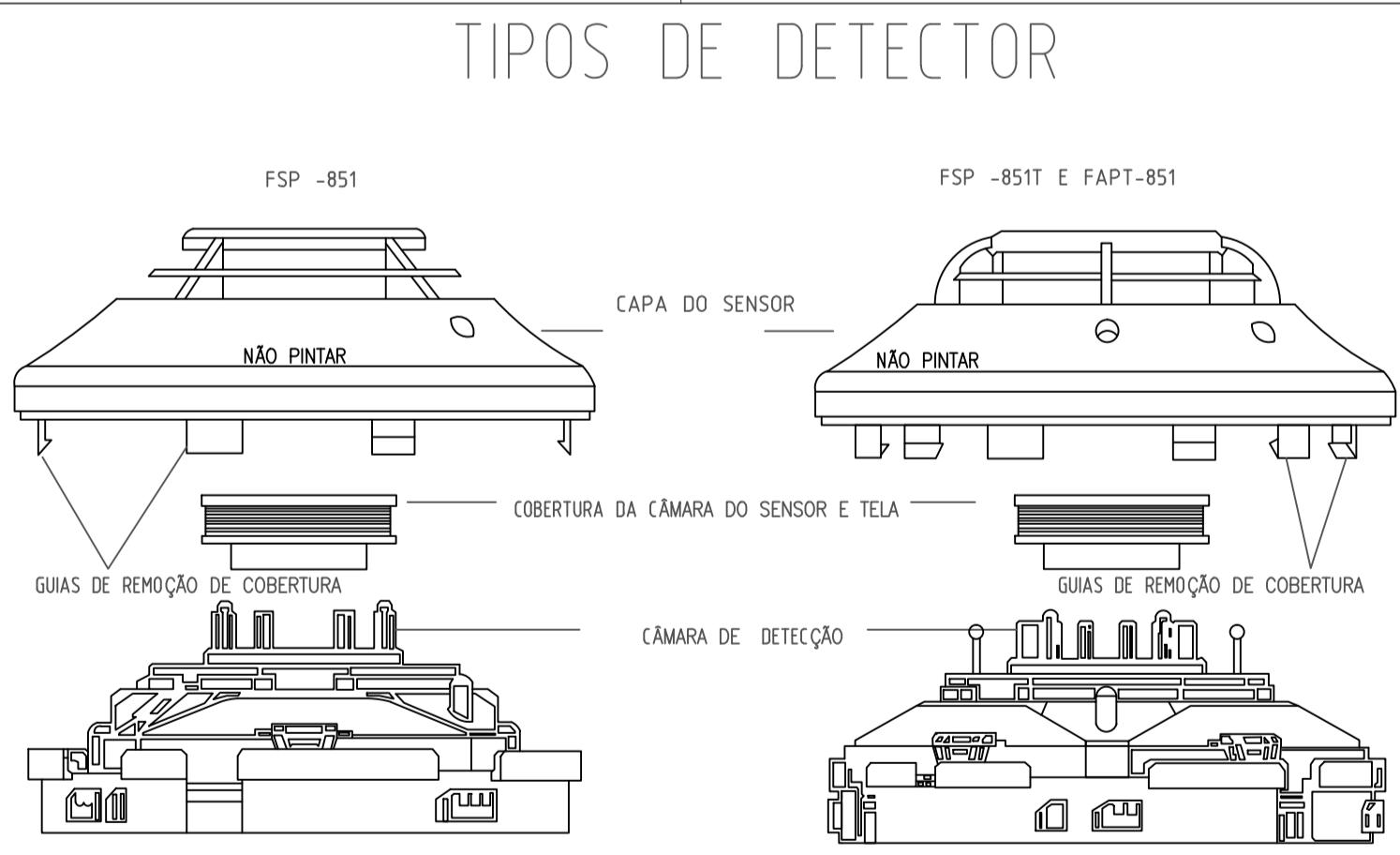
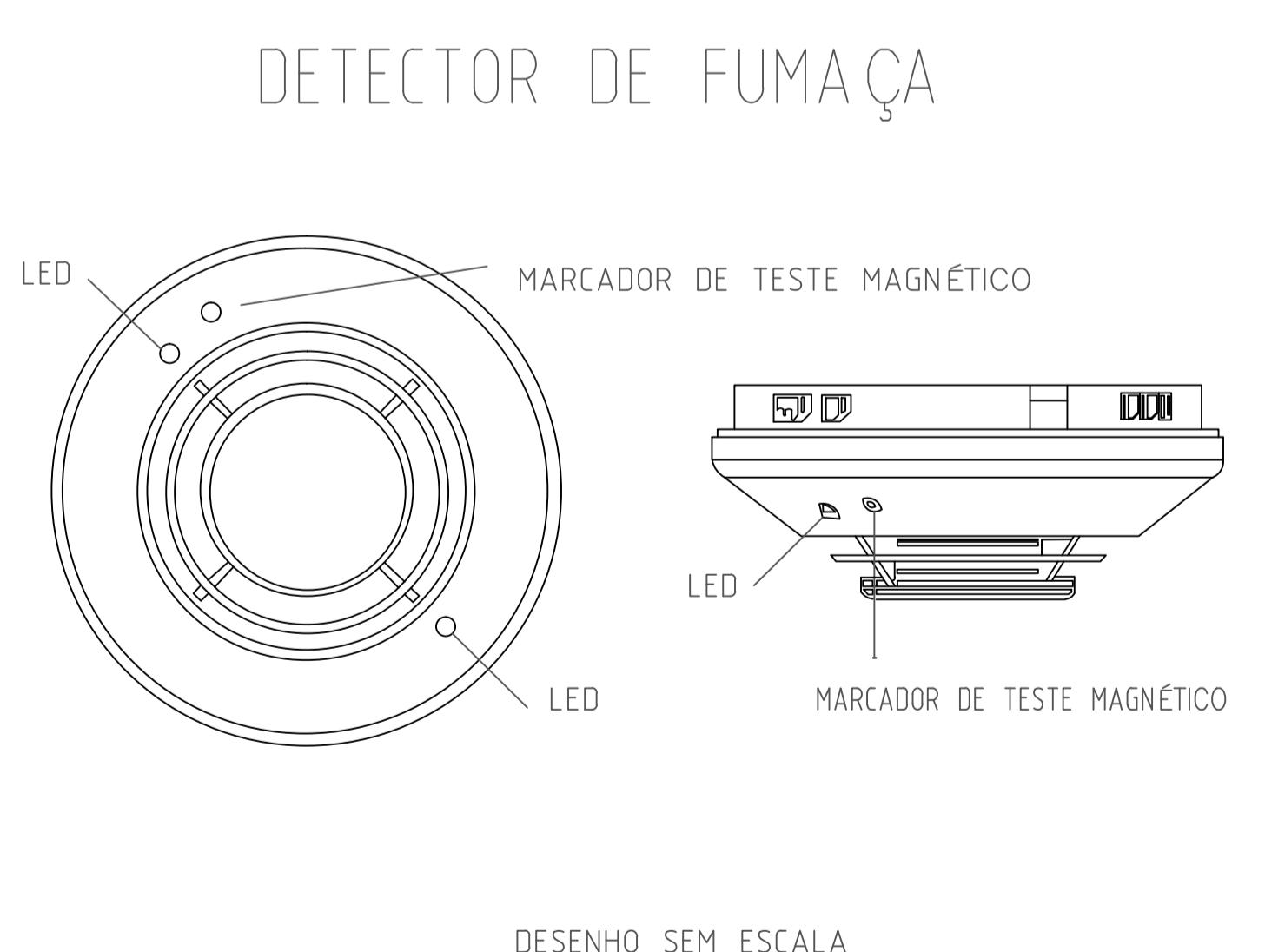
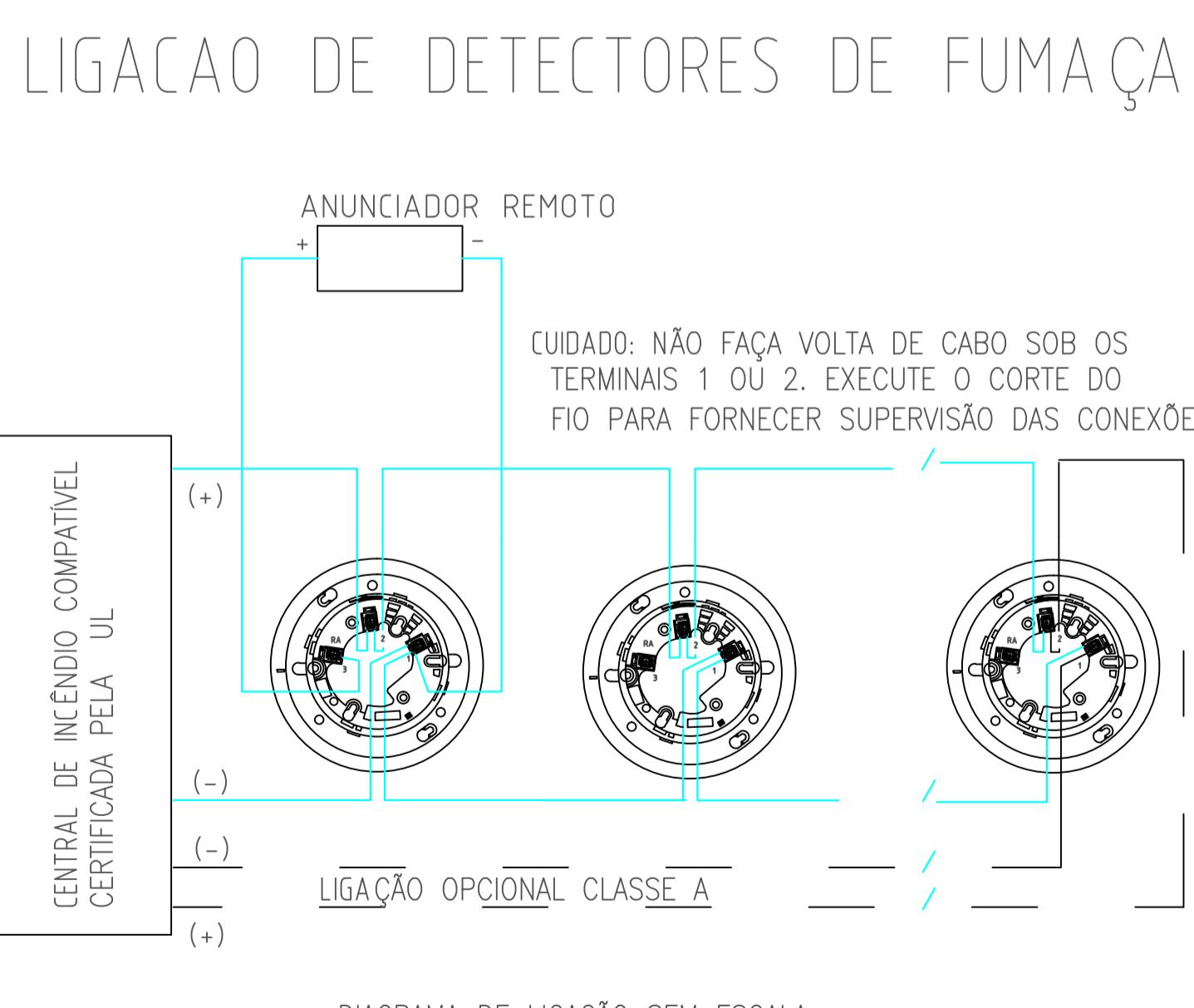
<p>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2º REGIÃO RUA ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 20081-000</p>	SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/SMAN/NUMAN
	VERSAO:
	DATA: SETEMBRO/2016
ESCALA INDICADA: 1:500	ESCALA/PLOTAGEM: 1000/50
TÍTULO: PROJETO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO PRÉDIO DA RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 68	DESENHO:
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO – VISCONDE DE INHAÚMA – COBERTURA.	VISTO:
LOCAL DA OBRA: RUA VISCONDE DE INHAÚMA N°68, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ	FRANCHA:
AUTOR PROJETO: Roberto A V de Moraes Filho Matrícula: 11669	SDAI. VI 04/05
EQUPÉ DE PROJETO: Roberto A V de Moraes Filho Matrícula: 11669	ARQUIVO: \\trf2nas\sie\Sie\Reforma Visconde Inhaúma - 3ª Etapa\Reforma 3ª Etapa-Conclusão\PROJETOS\Projeto Detecção e Alarme de Incêndio\LIBERADO PARA EXECUÇÃO\03-TRF2_SDAI_sistema de detecção-COBERTURA.dwg



TÉRREO - SEM ESCALA

1º PAVIMENTO - SEM ESCALA

2º PAVIMENTO - SEM ESCALA



REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	Descrição
00	EM VIGOR	11/09/2017	ROBERTO	EMISSÃO INICIAL
HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES				
SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/SMAN/NUMAN				
VERSAO: V1-REVISÃO 0				
DATA: SETEMBRO/2017				
ESCALA: SEM ESCALA				
ESCALA/PILOTAGEM: 1/1				
DESENHO: ROBERTO ALEXANDRE				
VISTO:				
PRANCHA: SDAI.VI				
06/07				
JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2º REGIÃO RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 20081-000				
TÍTULO: PROJETO DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO PRÉDIO DA VISCONDE DE INHAÚMA, 68				
DESCRÍPCAO: DIAGRAMAS DE LIGAÇÃO, MÓDULOS E DETECTORES MOSTRADOS COM O FIM DE FORNECER AO INSTALADOR UMA VISÃO SISTÉMICA DA INSTALAÇÃO DE SDAI - OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: REFERENCIADOS AO FABRICANTE NOTIFIQUE PÁRA OUTRO FABRICANTE, FAVOR CONSULTAR FOLHAS DE DADOS E MANUAIS DE INSTALAÇÃO.				
LOCAL DA OBRA: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 68, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.				
AUTOR PROJETO DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO: ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO MATRÍCULA:11.669				
EQUIPE DE PROJETO DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO: ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO MATRÍCULA:11.669				
ARQUIVO: \\\trf2nas\sie\Sie\Reforma Predio TRF 2a Região\Projeto SDAI\05-TRF2_SDAI-DIAGRAMAS1				

ESQUEMA DE LIGACAO FMM 101

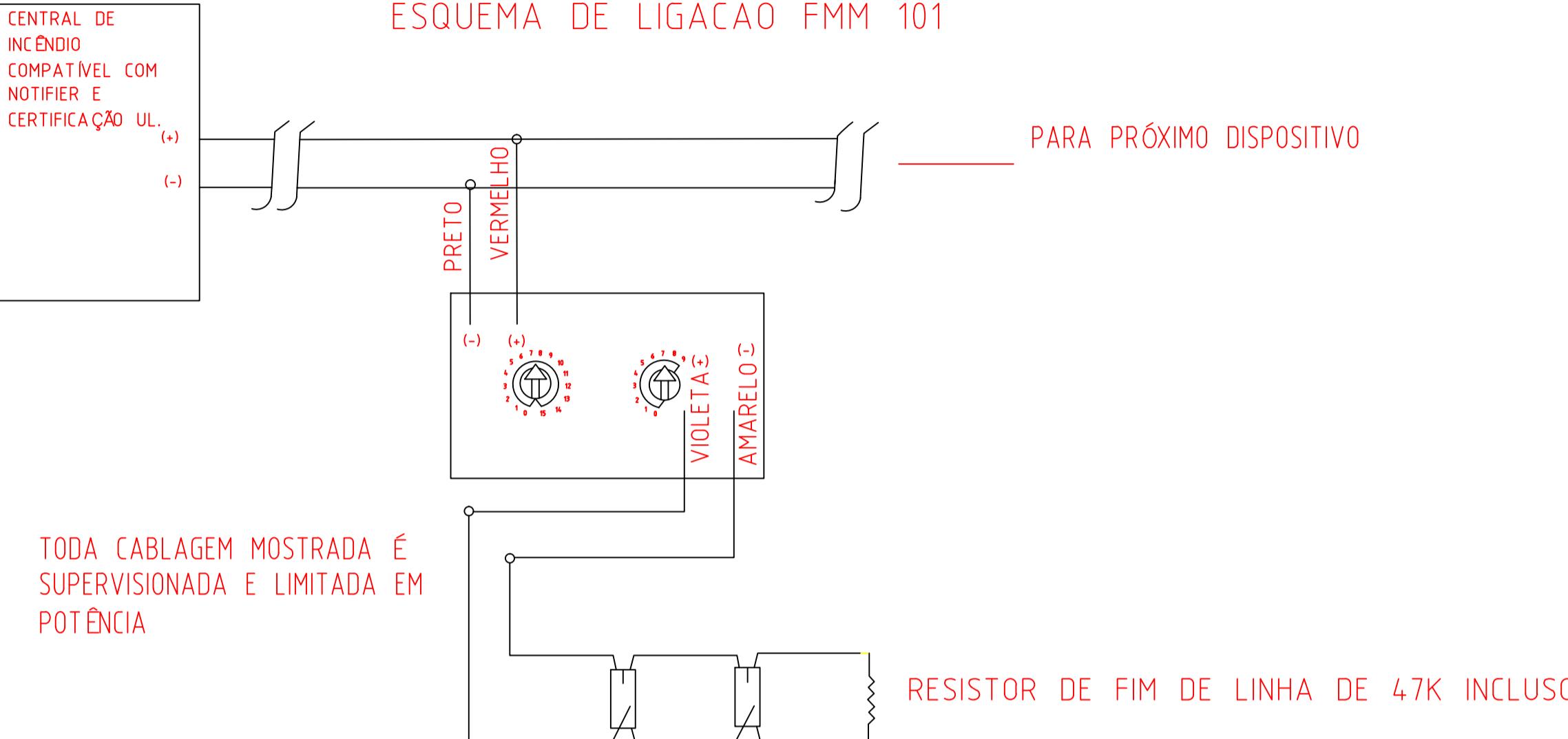


DIAGRAMA DE LIGACAO DO MÓDULO DE RELE FMM-101

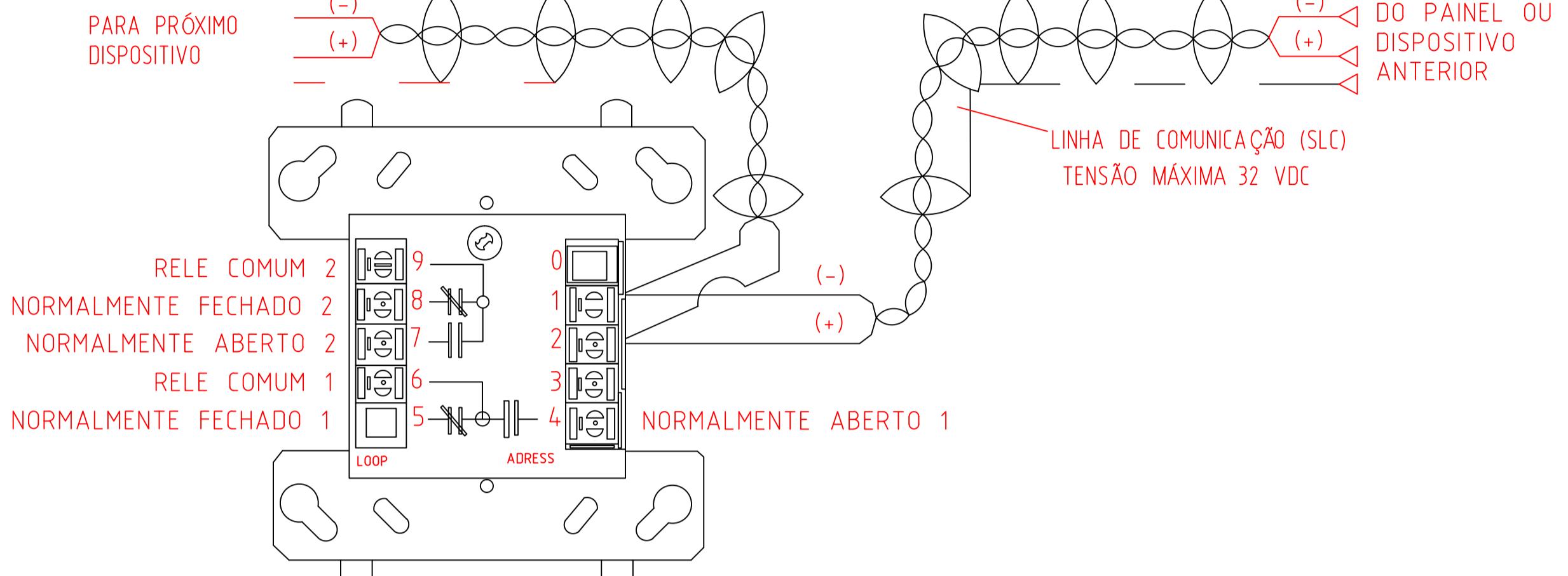


DIAGRAMA DO MÓDULO ISOLADOR DE FALTA ISO-X

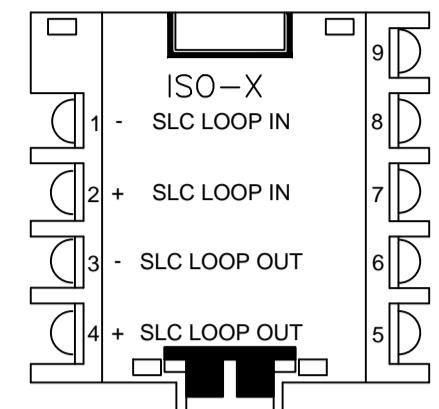
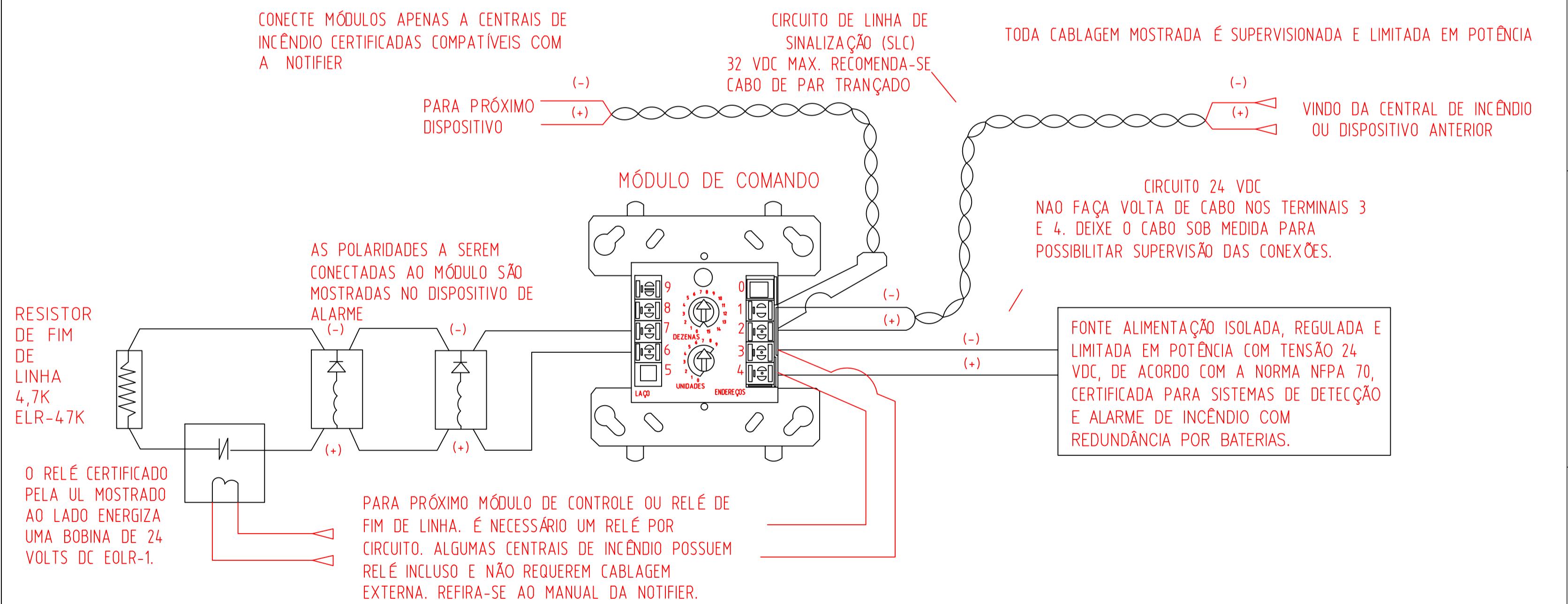


DIAGRAMA DE LIGACAO DO MÓDULO FCM-1



ESQUEMA DO MÓDULO FMM 101

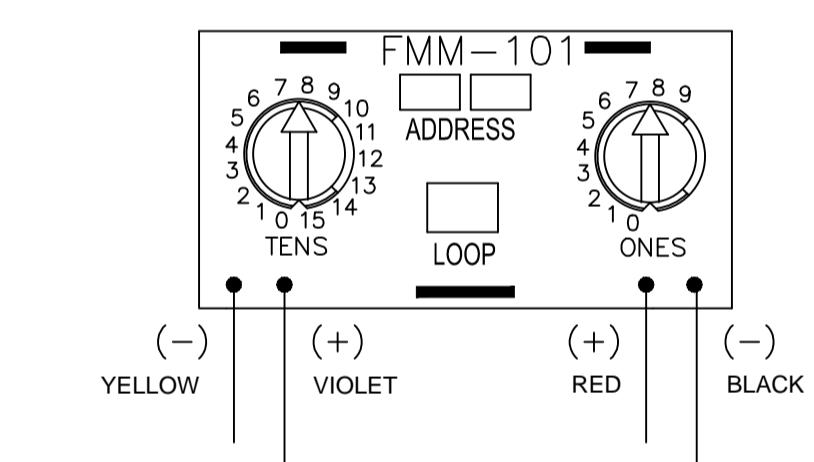


DIAGRAMA DO MÓDULO DE RELÉ FMM-101

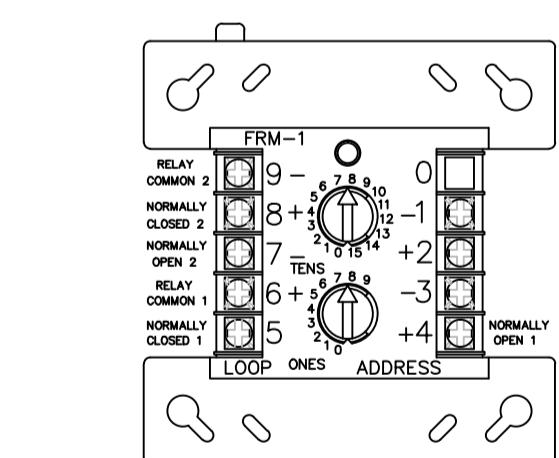


DIAGRAMA DO MÓDULO FCM-1

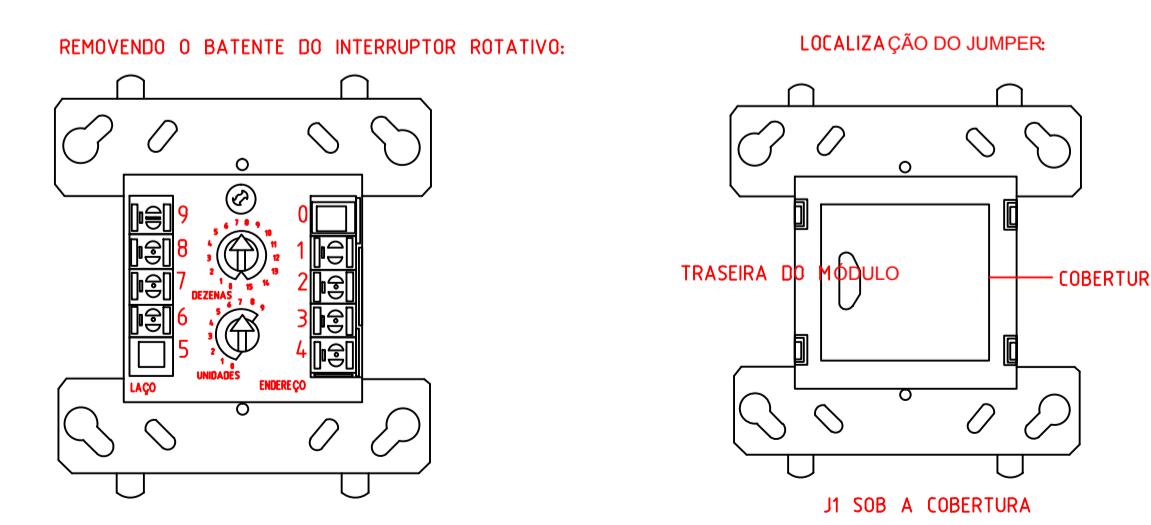
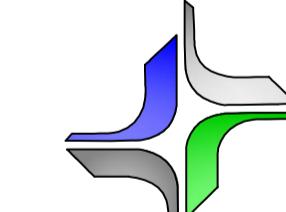
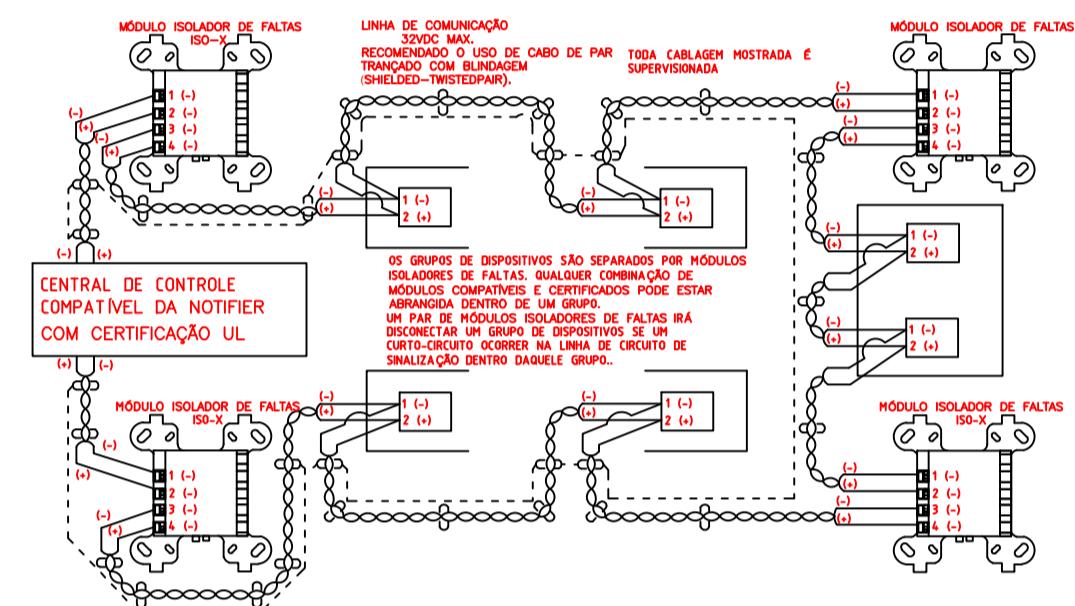


DIAGRAMA DE LIGACAO DO MÓDULO ISOLADOR DE FALTA ISO-X



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2º REGIÃO
RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 20001-000

TÍTULO: PROJETO DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO
PRÉDIO DA VISCONDE DE INHAÚMA, 68

DESCRIÇÃO: DIAGRAMAS DE LIGAÇÃO MÓDULOS E DETECTORES MOSTRADOS COM O FIM DE FORNECER AO INSTALADOR UMA VISÃO SISTÉMICA DA INSTALAÇÃO DE SDAI - OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: REFERENCIADOS AO FABRICANTE NOTIFIER DA HONEYWELL - PARA OUTRO FABRICANTE, FAVOR CONSULTAR FOLHAS DE DADOS E MANUAIS DE INSTALAÇÃO.

LOCAL DA OBRA: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 68, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.

AUTOR PROJETO DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:
ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO
MATRÍCULA:11.669

EQUIPE DE PROJETO DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:
ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO
MATRÍCULA:11.669

ARQUIVO: \\trf2nas\sie\Sie\Reforma Predio TRF 2a Região\Projeto SDAI\05-TRF2_SDAI-DIAGRAMAS2

PRANCHA:
SDAI.VI
07/07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO NO PRÉDIO DA RUA VISCONDE DE INHAÚMA Nº 68, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA _____.

Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2017/00415

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua Diretora Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: ____-____, Tel/Fax.: (0xx____) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2017/00415, em consequência do Pregão Eletrônico nº 122/2017, fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05, homologado em ____ / ____ / ___, através do despacho nº TRF2-DES-2017/_____, FIRMAM o presente Contrato, objetivando *a instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio no prédio da rua Visconde de Inhaúma nº 68*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Portaria nº TRF2-PTP-2017/0110, DE 15/03/2017, deste Tribunal, mediante as seguintes cláusulas e condições:



nº ____/2017 – Empresa contratada (ams)

Pág. 1

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2CAP201729373

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio no prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68, Rio de Janeiro/RJ, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2017 e seus Anexos I, II, III, IV e V, e na forma estabelecida no presente Contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços objeto do presente Contrato estão detalhadamente descritos no item 2 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2017.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1.1 - A forma de execução do serviço será a de empreitada por preço global;

3.1.2 - Os serviços que não interferirem no funcionamento normal do prédio bem como não venham a causar transtornos ou trazer risco à segurança dos servidores e transeuntes, poderão ser executados em horário normal de funcionamento do prédio. Caso contrário, deverão ser transferidos para os horários fora do expediente normal do Contratante ou dias não úteis, devendo ser apresentada à ATEC/SIE a programação de serviços a serem executados, até às 16h do dia em questão, anexando a relação dos funcionários que irão trabalhar, bem como os locais de trabalho e outras solicitações necessárias;

3.1.3 - O local da execução do serviço bem como as partes afetadas deverão ser mantidos devidamente limpos;

3.1.4 - A remoção de entulho, devidamente ensacado, deverá ser efetuada fora do horário de expediente do Tribunal, pelo elevador liberado para carga até o andar térreo, de onde será retirado pela empresa Contratada. A remoção deverá ser efetuada em conformidade com a Lei nº 12.305 de 02/08/2010, que trata da Política Nacional de resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA N.º 307 de 05/07/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/01/2003, alterada pelas Resoluções nsº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015;

3.1.5 - Deverá ser definido junto a ATEC/SIE, local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais. A Contratada deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada nas dependências do Contratante, para posterior conferência na saída da Contratada. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Contratante, salvo quando houver autorização do Diretor competente;

3.1.6 – Na hipótese de ser necessária alteração na execução dos serviços, a Contratada somente poderá fazê-lo mediante prévia autorização da fiscalização.



3.2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.2.1 - O prazo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias *[no máximo 90 (noventa) dias, conforme Proposta]*, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato;

3.2.2 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

4 – CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos, como aprovações, licenças, aceitações e franquias necessárias aos serviços que contratar serão previamente providenciados e serão de responsabilidade da Contratada, encarregando-se de pagar os emolumentos previstos e observando todos os regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, bem como, atender ao pagamento de seguros de pessoal e de riscos de engenharia, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam respeito diretamente aos serviços contratados;

4.2 - Providenciar junto ao CREA, antes do início dos serviços, (conforme Resolução nº 1.025 CONFEA), a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), recolhendo a respectiva taxa. O responsável técnico constante da referida ART deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade e ao cumprimento do prazo contratual;

4.3 - Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a Contratada comunicará, imediatamente e por escrito, ao Gestor do Contrato, bem como providenciará a apresentação de nova ART;

4.4 - A colocação de placa será de responsabilidade da Contratada, inclusive sua confecção, instalação e gastos relacionados;

4.5 - Relacionar-se com o Contratante durante a execução do Contrato por intermédio da fiscalização. Na hipótese de ser necessária alteração na execução dos serviços, a Contratada somente poderá fazê-lo mediante prévia autorização da fiscalização;

4.6 - Elaborar planejamento ao iniciar o Contrato, submetendo-o à apreciação da fiscalização antes do início dos serviços. Sendo que este deverá ser composto de pelo menos:

4.6.1 - Memorial descritivo da metodologia de trabalho;

4.6.2 - Dimensionamento das equipes de trabalho para possibilitar o cumprimento do prazo contratual;

4.7 - Manter em local designado pela fiscalização um Diário de Serviços para registro do andamento dos serviços, bem como das ocorrências que surgirem na execução dos



TRF2CAP201729373



nº /2017 – Empresa contratada /emc1

aaaaaaa

Pág. 3

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.

Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

mesmos, devendo, ainda, mantê-lo diariamente atualizado e assinado pelo PREO (Profissional Responsável pela Execução dos Serviços / Obra);

4.8 - Fornecer à fiscalização, ao início dos serviços, uma relação dos funcionários com a identificação dos mesmos, sendo que a mesma deverá ser atualizada sempre que houver substituição, acréscimo ou diminuição do número de funcionários;

4.9 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências do Contratante, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados;

4.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante;

4.11 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Contratante. O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada;

4.12 - Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato;

4.13 - Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local, considerando-se o mesmo terminado quando o ambiente estiver completamente limpo e depois de reparados os eventuais defeitos, que deverão ser refeitos sem qualquer ônus, bem como os estragos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas;

4.14 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

4.15 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço;

4.16 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização do objeto do presente. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Contratante, salvo quando houver autorização do Diretor competente;

4.17 - Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos especificados, sendo vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas;



TRF2CAP201729373



nº 12017 – Empresa contratada /ams1

aaaaaaa

Pági 4

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

4.18 - As similaridades, de marcas e características dos materiais a serem empregados, deverão ser comprovadas por meio de certificação fornecida por órgão de controle de qualidade reconhecido;

4.19 - Retirar do local todos os materiais impugnados pela fiscalização;

4.20 - Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados na presente especificação, essa substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do Contratante;

4.21 - A Contratada será responsável pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços;

4.22 - Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

4.23 - Manter como profissional responsável pela execução dos serviços aquele cujo currículo/acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e responder pelos eventuais problemas relativos ao Contrato (profissional residente);

4.24 - Eventuais substituições deste profissional só serão aceitas caso o substituto apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela fiscalização, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com assunção da responsabilidade técnica perante o CREA;

4.25 - Responder, ainda, integral e exclusivamente pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como por todos os serviços em tela, afastando ou substituindo, sempre que exigido pela fiscalização, de forma incontínente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao bom andamento do escopo do contrato ou ao interesse público;

4.26 - Providenciar para que todos os profissionais envolvidos nos serviços referentes tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em CTPS (carteiras de trabalho);

4.27 - Os empregados da Contratada, quando prestando serviços nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Contratante, pois que manterão contrato de trabalho com a empresa Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

4.28 - Permitir que seus empregados, caso venham a trabalhar nas dependências do Contratante, sejam vistoriados pela Segurança Interna;



TRF2CAP201729373



nº 12017 – Empresa contratada /amc1

.....

Pági 5

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.

Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

4.29 - Manter o Tribunal a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato;

4.30 - Responderá a Contratada por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;

4.31 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Contratante;

4.32 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

4.33 - A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

4.34 - A Contratada deverá zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

4.35 - O Contratante poderá paralisar a execução dos serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da contratada, inalterado o prazo contratual;

4.36 - A Contratada apresentará relatório fotográfico de todas as etapas do serviço, o qual será condição de atesto do documento fiscal ao término do serviço;

4.37 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012;

4.38 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada peça Resolução nº 229 de 22/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça.



TRF2CAP201729373



nº 12017 – Empresa contratada /amsi

aaaaaaa

Pági 6

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

4.38.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2017, a qual será entregue antes da realização dos serviços.

5 – CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 - Fornecer todas as condições técnicas para o bom andamento dos serviços, tais como, programação de serviços e liberação dos locais de trabalho, inclusive nos finais de semana;

5.2 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;

5.3 - Disponibilizar área de trabalho, com pontos de energia elétrica trifásicos em 220V e monofásicos em 127V para energização de equipamentos;

5.4 - Reservar área no andar térreo para descarregamento e área para armazenamento dos materiais;

5.5 - Garantir que o trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas na NR 35;

5.6 - Assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;

5.7 - No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:

- a) medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;
- b) medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma;
- c) medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.

5.8 - A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:

- a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;
- a) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
- c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;
- d) as condições meteorológicas adversas;
- e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;
- f) o risco de queda de materiais e ferramentas;
- g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;
- h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;



TRF2CAP201729373



nº /2017 – Empresa contratada /amc1

aaaaaaa

Dáñ 7

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

- i) os riscos adicionais;
- j) as condições impeditivas;
- k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;
- l) a necessidade de sistema de comunicação;
- m) a forma de supervisão.

6 – CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

6.1 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido, mediante Termo Circunstaciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

6.1.1 – ***Provisoriamente*** – imediatamente depois de efetuada a entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2017.

6.1.2 – ***Definitivamente*** – depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação, através do atesto da Nota Fiscal.

6.2 – Os termos serão emitidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, designado na forma estabelecida na Cláusula Décima Segunda, o qual confirmará a aceitação definitiva dos serviços, depois de comprovada a adequação do objeto às especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2017.

6.3 – Se, após o recebimento provisório, for constatado que serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

6.4 – A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5 – O aceite/aprovação produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no artigo 20 da Lei nº 8.078/90.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 – DO PREÇO:

7.1.1 - Planilha de Custos para Instalação de Sistema SDAI no Prédio Rua Visconde de Inhaúma - Planilha Sintética



TRF2CAP201729373



nº /2017 – Empresa contratada /ams1

aaaaaaa

Pági 8

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2017 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05

Proc. TRF2-EOF-2017/00415

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. (BDI 29,91%) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO ISOLADOR - INCLUINDO CAIXA . MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: ISO-X	UNID	7,00			
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR FOTOELÉTRICO DE FUMAÇA. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FSP – 851	UNID	64,00			
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FST – 851	UNID	3,00			
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR ÓPTICO E TÉRMICO ENDEREÇÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO: FAPT – 851	UNID	5,00			
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA SENSOR ANALÓGICO. MARCA DE REFERÊNCIA NOTIFIER - MODELO B 501	UNID	72,00			
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: NBG12-LXPO	UNID	6,00			
1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE ENDEREÇAMENTO INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: FMM – 101	UNID	6,00			
1.8	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE MÓDULO DE CONTROLE POR RELÉ INCLUINDO CAIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: FRM - 1	UNID	7,00			
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: P2R	UNID	6,00			
1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA DISPOSITIVO AUDIOVISUAL P2R -MARCA DE REFERÊNCIA: NOTIFIER - MODELO: SBBR	UNID	6,00			
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, SEM FLANGE, PARA ABRIGAR MÓDULO RELÉ NAS CASAS DE MÁQUINA DE ELEVADOR E FORRO DO TÉRREO - DIMENSÕES 400 X 300 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA CEMAR - ATLANTIC - REF.506104 COM PLACA DE MONTAGEM LISA NA COR LARANJA REF. 506143	UNID	4,00			
1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRILHO DIN COM 2m PARA MONTAGEM DOS QUADROS DO MÓDULO DE RELE	UNID	1,00			
1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA INTERNA COM RECORTE ABERTO, LIVRE DE HALOGÊNIO, PARA QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO, SUPORTA TEMPERATURA DE ATÉ 140°C, ANTICHAMA, NÃO POSSUI GASES TÓXICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, COR CINZA, CERTIFICADA CONFORME A NORMA NF P 92-501 E NF F 16-101 - REFERÊNCIA DUTOPLAST EXTREME. 30 X 30 (BASE X ALTURA EM	UNID (C/ 2 M)	2,00			



nº /2017 – Empresa contratada (ams)

۱۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰۰

Dán 9

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.

Documento N°: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

TRF2CAP201729373

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2017 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05

Proc. TRF2-EOF-2017/00415

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. (BDI 29,91%) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO					
	MILÍMETROS)					
1.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE INSTRUMENTAÇÃO TIPO AF 2x1, 5mm ²	M	700,00			
1.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COMANDO - 2,5 MM ² CLASSE 450/750 V PRETO - MARCA DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN - AFUMEX GREEN	M	200,00			
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COMANDO - 2,5 MM ² CLASSE 450/750 V BRANCO - MARCA DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN - AFUMEX GREEN	M	200,00			
1.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO DE 3/4'', INCLUINDO ABRAÇADEIRA TIPO D, BARRA ROSCADA E LUVA	M	50,00			
1.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE 3/4'' PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4'' COM TAMPA CEGA	UNID	17,00			
1.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DE 3/4'', INCLUINDO ABRAÇADEIRA TIPO COPO E LUVA	M	50,00			
1.20	MARCAÇÃO EM ANEL PINTADO A CADA 3m NOS ELETRODUTOS UTILIZADOS EM SDAI COM TINTA ESMALTE VERMELHA FOSCA	UNID	17,00			
1.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR AUXILIAR 10A COM 2 CONTATOS NA E 2 CONTATOS NF, BOBINA 127VCA E : CONSUMO MÁXIMO NO INRUSH DE 30VA - MODELO: SCHNEIDER ELECTRIC TESYS K CA2KN22G7	UNID	3,00			
1.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR AUXILIAR 10A COM 3 CONTATOS NA E 2 CONTATOS NF, BOBINA 220VCA, OPERAÇÃO AC-14 E AC-15- MODELO: SCHNEIDER ELECTRIC CADN32M7	UNID	3,00			
1.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOBINA DE DESLIGAMENTO AC PARA DISJUNTOR SCHNEIDER NSX100/631 - TENSÃO DE COMANDO 110 A 130VAC- REF: LV429386	UNID	3,00			
1.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERRA	UNID	7,00			
1.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE FINAL	UNID	14,00			
1.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE PASSAGEM	UNID	27,00			
1.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE FUSÍVEL	UNID	16,00			
1.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FUSÍVEL DE VIDRO 1 A 4A	UNID	16,00			
1.29	INSTALAÇÃO DE CONTATO AUXILIAR NF PARA DESLIGAMENTO DE 3 QUADROS DE COMANDO DE AR CONDICIONADO. COMANDO DE	UNID	7,00			



nº /2017 Empresa contratada (em) _____

888888888

Página 10

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.

Documento N°: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

TRF2CAP201729373

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2017 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05

Proc. TRF2-EOF-2017/00415

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. (BDI 29,91%) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SISTEMA DE DETECCÃO E ALARME DE INCÊNDIO					
	DESCIDA DE ELEVADORES E COMANDO DE QUEDA DE BRAÇO DE CATRACA					
1.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE INCÊNDIO MICROPROCESSADA COM 1 LAÇO ENDEREÇÁVEL MODELO NFS 320 PO NOTIFYER, TENSÃO DE ENTRADA 220VAC, INCLUINDO GABINETE DE INSTALAÇÃO	UNID	1,00			
1.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOBREAK MONOFÁSICO DE 2200VA - 220Vac	UNID	1,00			
1.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA 12V - 28 Ah	UNID	2,00			
1.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, SEM FLANGE, PARA ABRIGAR MÓDULO RELÉ NAS CASAS DE MÁQUINA DE AR CONDICIONADO - DIMENSÕES 600 X 500 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA CEMAR - ATLANTIC - REF.506111 COM PLACA DE MONTAGEM LISA NA COR LARANJA REF.: 506148	UNID	1,00			
1.34	PROGRAMAÇÃO, TESTE, CUSTOMIZAÇÃO E COMISSIONAMENTO DO SISTEMA	UNID	1,00			

SIASG:

7.1.1 – O valor GLOBAL deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

7.1.2 – Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes à perfeita execução do objeto contratado.

7.1.3 – Os preços são fixos e irreajustáveis.

7.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.2.1 – O pagamento será efetuado em medições mensais compatíveis com desenvolvimento dos serviços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados a emissão do referido Atesto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

7.2.1.1 – No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS - Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;



nº /2017 – Empresa contratada /amc

.....

Pág. 11

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2CAP201729373

7.2.1.2 – Para fins de identificação da situação prevista no subitem anterior, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.2.1.3 – A Contratada apresentará relatório fotográfico de todas as etapas do serviço, o qual será condição de atesto do documento fiscal ao término do serviço.

7.2.2 – O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos (SCON) deste Tribunal, localizada na Rua Dom Gerardo, nº 46, 12º andar, no horário das 12:00 às 17:00, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail scon@trf2.jus.br.

7.2.3 – Para fins do disposto no subitem 7.2.1 considerar-se-á como sendo a data do pagamento a da emissão da Ordem Bancária.

7.2.4 – Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato da entrega do documento fiscal.

7.2.4.1 – A Contratada, optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, alterada pela Instrução Normativa nº 1.540, de 05/01/2015.

7.2.5 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem “7.2.1”, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.2.6 – A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas, em conformidade com o Acórdão 964/2012-Plenário-TCU:

7.2.6.1 – A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

8 – CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o corrente exercício, conforme o especificado, condicionada à aprovação do mesmo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTR	Nota de empenho
02.061.0569.4257.6013	4.4.90.51.92	127.191	



9 – CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES:

9.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da Contratante, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (*trinta por cento*) sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- 9.1.1 – apresentar documentação falsa;
- 9.1.2 – fraudar a execução do contrato;
- 9.1.3 – comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4 – cometer fraude fiscal;
- 9.1.5 – fizer declaração falsa;
- 9.1.6 – não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 9.1.7 – não mantiver a proposta.

9.2 – Para os fins do item 9.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos subitens “9.4”, “9.5”, “9.6” e “9.8”, e nas tabelas 1 e 2 da Cláusula Décima Quarta, com as seguintes penalidades:

- 9.3.1 – advertência;

9.3.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), por prazo não superior a dois anos;

9.3.3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.3.4 – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

9.4 – No caso de inexecução parcial do objeto, a Contratada fica sujeita à aplicação de multa de até 20% do valor do Contrato.

9.5 – No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (*trinta por cento*) do valor do Contrato.

9.6 – Configurar-se-á o retardamento da execução quando a Contratada:

9.6.1 – deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (*sete*) dias contados da data da ordem de serviço; ou



TRF2CAP201729373



nº /2017 – Empresa contratada /amc

.....

Pág. 13

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.

Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

9.6.2 – deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (*três*) dias seguidos ou por 10 (*dez*) dias intercalados.

9.7 – No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “9.6.1” e “9.6.2” acima, a Contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% deste Contrato.

9.8 – O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

9.8.1 - Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida;

9.8.2 - Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8.3 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.8.4 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante;

9.9 – O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

9.10 – Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017;

9.11 - A falha na execução do contrato estará configurada quando a Contratada enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na tabela 2 constante da Cláusula Décima Quarta, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 da referida Cláusula;

9.12 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei;

9.13 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:

A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista neste termo e na Lei nº 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.1 – O fornecimento e os serviços contratados obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as estipulações aqui firmadas:



- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2017 e seus Anexos I, II, III, IV e V;
- b) Proposta datada de ____/____/____ apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços, a serem executados (TRF2-CAP-2017/____).

11.2 – Na hipótese de divergência entre dos documentos indicados nas letras “a” e “b” prevalecerá o disposto no documento indicado na letra “a”.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - O Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído por seu suplente, também designado.

12.2 - Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

12.2.1 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

12.2.2 - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

12.2.3 - Acompanhar e aprovar os serviços executados.

12.3 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE GARANTIA:

13.1 – O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se no 1º dia útil subsequente a data de sua assinatura, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta.

13.2 – O prazo de garantia dos serviços de instalação será de 05 (*cinco*) anos, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.3 – O prazo de garantia da central e equipamentos de detecção será de ____ (____) ano [*no mínimo, 01 (um) ano, conforme Proposta*], a contar da data do recebimento do equipamento, de acordo com cada fabricante. A empresa contratada deverá fornecer todos os manuais e comprovantes dos equipamentos para fins de controle da garantia.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS:

14.1 - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento em função de infrações.

14.2 - O não atendimento do ANS e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas neste Contrato.

14.3 - Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar,



ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do ANS obedecerá às tabelas 01 e 02, abaixo:

Tabela 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço
2	1,0% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço
3	1,5% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço
4	2,0% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço
5	3,5% sobre o valor prestado na Solicitação de serviço

Tabela 02
Infração

Item	Descrição	Grau
1	Deixar de realizar seus serviços no prazo contratual, sem explicar os motivos	4
2	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas num prazo de 24 horas a contar do envio da mensagem	1
3	Executar serviço incompleto, ou de forma irregular, segundo as normas vigentes	5
4	Fornecer material defeituoso ou fora da especificação	3
5	Fornecer informação falsa de serviço	4

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, a Contratada presta garantia contratual, de acordo com as modalidades elencadas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ _____ (_____), equivalente a 5% (*cinco por cento*) do valor global deste Contrato.

15.1.1 - A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada ao Contratante no prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis, contados da data de entrega da via assinada do Contrato.

15.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 -. Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

15.2.2 - Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima deste Contrato;

15.2.3 - Prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

15.2.4 - Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada.



TRF2CAP201729373



nº 12017 – Empresa contratada /ams1

aaaaaaa

Pág. 16

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/autenticar.action>

15.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, previsto no subitem 15.1.1 desta Cláusula, ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (*sete centésimos por cento*) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (*dois por cento*).

15.4 - O atraso superior a 25 (*vinte e cinco*) dias autoriza o Contratante a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (*cinco por cento*) do valor global do Contrato, a título de garantia.

15.4.1 - O bloqueio efetuado com base no item 15.4 desta Cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

15.4.2 - A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 11.4 desta Cláusula por quaisquer das modalidades de garantia;

15.4.3. - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à Contratada.

15.5 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

15.6 - Será considerada extinta a garantia:

15.6.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante Termo Circunstaciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

15.6.2 - Com a extinção do Contrato.

15.7 - Isenção de responsabilidade da garantia:

15.7.1 - O Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

15.7.1.1 - Caso fortuito ou força maior;

15.7.1.2 - Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo Contratante;

15.7.1.3 - Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.7.1.4 - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do Contratante.

15.7.2. Caberá ao Contratante apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 15.7.1.3 e 15.7.1.4 desta Cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Contratante.

15.8 – A qualquer tempo, mediante celebração de Aditamento, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO DE QUITAÇÃO:

16.1 – Após o término deste Contrato a Contratada fornecerá Termo de Quitação à Divisão de Contratos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no prazo máximo de



TRF2CAP201729373



nº /2017 – Empresa contratada /amc

.....

Pág. 17

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/autenticar.action>

15 (*quinze*) dias, em papel timbrado da Empresa, devidamente assinado por seu representante legal, carimbado e datado.

16.2 – Na hipótese de o Termo de Quitação não ser fornecido dentro do prazo fixado no item anterior, será considerada como plena, rasa e total a quitação em favor do Tribunal Regional Federal da 2ª Região dos débitos referentes à presente contratação.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

18.1 – O Contrato poderá ser aditado para adequação a posteriores regulamentações das Leis nº 9.069 de 29/06/1995 e nº 10.192 de 14/02/2001.

18.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sem que isso implique alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.3 – As supressões citadas no item anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultante de acordo celebrado entre os contratantes, conforme disposto no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

18.4 – Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Dom Gerardo, nº 46, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-030, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

18.5 – Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas, previstas na Cláusulas Nona e Décima Quarta deste Contrato, dos valores devidos pelos serviços prestados.

19 – CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

20 – CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



TRF2CAP201729373



nº /2017 – Empresa contratada /ams1

aaaaaaa

Pág 18

Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGAO PEDROSO.
Documento Nº: 2037887-2149 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO
Diretora Geral

**RESPONSÁVEL
EMPRESA CONTRATADA
(cargo)**

